



QUARTA-FEIRA, 5 DE NOVEMBRO DE 2025

Ano 11, Edição 2528 Pág. 1 de 23

PORTRARIA N° 2033/2025-GDPG/DPE/AM

O DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 9º, inciso VIII, da Lei Complementar nº 01 de 30 de março de 1990, consolidada na forma do art. 9º da Lei Promulgada nº 51 de 21 de julho de 2004;

CONSIDERANDO as atribuições legais previstas nos incisos XI e XII, do artigo 18, da Lei Complementar nº 01, de 30 de março de 1990, conforme texto consolidado publicado no DOE de 21 de março de 2005, e no art. 14, III, do Regimento Interno do Conselho Superior da Defensoria Pública do Estado do Amazonas (Resolução nº 004/2012-CSDPE/AM);

CONSIDERANDO a criação do quadro de Servidores Auxiliares da Defensoria Pública do Estado do Amazonas e o respectivo Plano de Cargos, Carreiras e Remunerações, disposto no art. 11 da Lei nº 4.077/2014, de 11 de setembro de 2014;

CONSIDERANDO o disposto nos artigos 25 e 26 da Resolução nº 015/2018-CS/DPE/AM, de 25 de junho de 2018;

CONSIDERANDO o Relatório Conclusivo de Estágio Probatório expedido pela Comissão de Avaliação Especial de Desempenho, conforme o Parecer nº 71/2025-CG/DPE/AM, exarado pela Corregedoria Geral da Defensoria Pública do Estado do Amazonas em 26/09/2025, e Parecer nº 513/2025-DAJAI/DPE/AM, de 10/10/2025;

CONSIDERANDO o constante no Processo nº 22.0.000004654-3, datado de 22/08/2022;

RESOLVE:

I - CONFIRMAR, no cargo de Assistente Técnico de Defensoria - Assistente Técnico Administrativo, o servidor **ELEUDIS LIMA DE SOUZA**, em virtude da conclusão favorável no estágio probatório, ocorrido no período de 25/08/2022 a 25/08/2025;

II - ENQUADRAR, nos termos do disposto no Anexo X da Lei nº 4.077, de 11 de setembro de 2014 e suas alterações, o servidor conforme abaixo especificado:

Nome	Cargo	Classe/Padrão Atual	Contagem de Tempo da 1ª Progressão	Classe/Padrão após a 1ª Progressão (automática)
Eleudis Lima de Souza	Assistente Técnico de Defensoria - Assistente Técnico Administrativo	A/1	25/08/2022 a 25/08/2025	A/2 = Horizontal

III - PROVIDENCIAR a progressão horizontal do servidor, nos termos do disposto no artigo 21 da Lei nº 4.077/2014, publicada em 11 de setembro de 2014, com efeitos financeiros a partir do dia 01/09/2025.

Cientifique-se. Publique-se. Cumpra-se.

GABINETE DO DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 3 de novembro de 2025

Rafael Vinheiro Monteiro Barbosa
Defensor Público Geral do Estado

PORTRARIA N° 2034/2025-GDPG/DPE/AM

O DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 9º, inciso VIII, da Lei Complementar nº 01 de 30 de março de 1990, consolidada na forma do art. 9º da Lei Promulgada nº 51 de 21 de julho de 2004;

CONSIDERANDO a atribuição do Defensor Público Geral para designar os membros e servidores para o desempenho de tarefas especiais da Defensoria Pública do Estado do Amazonas, na forma do art. 9º, inciso XI, da Lei Complementar Estadual nº 01, de 30 de março de 1990;

CONSIDERANDO o teor do processo nº 25.0.000013438-7;

RESOLVE:

I - NOMEAR, Deborah Carolina e Silva Moraes, a contar da data da publicação, para exercer o cargo de provimento em comissão de Assessora Jurídica - DPE 3, previsto na Lei nº 4.077 de 11 de setembro de 2014 e suas alterações, que instituiu o Quadro de Servidores Auxiliares da Defensoria Pública do Estado do Amazonas e o respectivo Plano de Cargos, Carreiras e Remunerações.

Cientifique-se. Publique-se. Cumpra-se.

GABINETE DO DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 05 de novembro de 2025.

Rafael Vinheiro Monteiro Barbosa
Defensor Público Geral do Estado

PORTRARIA N° 2036/2025-GDPG/DPE/AM

O DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 9º, inciso X, da Lei Complementar nº 01, de 30 de março de 1990, consolidada na forma do art. 9º da Lei Promulgada nº 51, de 21.07.2004;

CONSIDERANDO a atribuição do Defensor Público Geral para designar os membros da Defensoria Pública para o desempenho de tarefas especiais no âmbito da Defensoria Pública do Estado do Amazonas, na forma do art. 9º, inciso XI, da Lei Complementar Estadual nº 01, de 30 de março de 1990;

CONSIDERANDO a previsão do art. 51, § 1º, da Lei Estadual nº 1.762/1986;

CONSIDERANDO o teor do processo administrativo nº 25.0.000014578-8;

RESOLVE

I - SUBSTITUIR, no período de 27 de outubro de 2025 a 19 de dezembro de 2025, o Defensor Público Sergio Enrique Ochoa Guimarães pela Defensora Pública Hélvia Socorro Fernandes de Castro Pereira, na Portaria nº 661/2025-GDPG/DPE/AM, publicada no Diário Oficial Eletrônico de 16 de abril de 2025, Edição nº 2398, Ano 11, p. 02-12, no "Grupo de Atendimento Remoto – GAREM";

II - ATRIBUIR à Defensora Pública Hélvia Socorro Fernandes de Castro Pereira, no período indicado, o valor do adicional previsto no art. 31, XI, da Lei nº 4.077/2014, com as alterações promovidas pela Lei nº 4831/2019, no valor correspondente ao nível 13 do anexo XII, da mesma lei, proporcional ao período trabalhado.

Cientifique-se, cumpra-se e publique-se.

GABINETE DO DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 03 de novembro de 2025

Rafael Vinheiro Monteiro Barbosa
Defensor Público Geral do Estado

A validade deste documento pode ser verificada através da página oficial do Diário Oficial da DPE-AM através do QRCode abaixo:



Sede Administrativa | Av. André Araújo, 679
Aléixo - CEP 69060 - 0000 | Manaus - AM

Rafael Vinheiro Monteiro Barbosa
Defensor Público Geral
Ana Karoline Santos Pinto Rocha
1º Subdefensora Pública Geral
Marco Aurélio Martins da Silva
2º Subdefensor Público Geral
Clóvis Roberto Soares Muniz Barreto
Corregedor Geral



QUARTA-FEIRA, 5 DE NOVEMBRO DE 2025

Ano 11, Edição 2528 Pág. 2 de 23

PORATARIA N° 2049/2025-GDGP/DPE/AM

O DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 9º, inciso VIII, da Lei Complementar nº 01 de 30 de março de 1990, consolidada na forma do art. 9º da Lei Promulgada nº 51 de 21 de julho de 2004;

CONSIDERANDO a homologação do resultado final do V Concurso Público para provimento de cargos do Quadro de Servidores Auxiliares da Defensoria Pública do Estado do Amazonas;

CONSIDERANDO a Portaria nº 94/2024/GDGP/DPE/AM, publicada no DOE da DPE/AM, em 26 de janeiro de 2024, que nomeou Fabiane Rego Colares, candidata classificada em 1º (primeiro) lugar pela lista de ampla concorrência, para atuação em Manaus;

CONSIDERANDO a Portaria nº 1876/2025/GDGP/DPE/AM, publicada no DOE da DPE/AM, em 08 de outubro de 2025, que exonerou, a contar de 10 de outubro de 2025, a Assistente Técnica de Defensoria Fabiane Rego Colares;

CONSIDERANDO a necessidade de suprir a carência de pessoal da Defensoria Pública do Estado do Amazonas;

CONSIDERANDO o constante nos autos do Processo nº 25.0.000013789-0;

RESOLVE:

I - NOMEAR, em conformidade com o artigo 8º, § 1º, da Lei Estadual nº 4.077, de 11 de setembro de 2014, **GLAUCIA MARIA SARAIVA NETO**, classificada em 6º lugar na lista de ampla concorrência, para exercer o cargo de Assistente Técnica de Defensoria - Assistente Técnica Administrativa da Defensoria Pública do Amazonas, com atuação em Manaus/AM, em virtude da exoneração da servidora Fabiane Rego Colares, ocupante da 1ª (primeira) vaga do V Concurso de Servidores Auxiliares da Defensoria Pública do Estado do Amazonas.

II - Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Cientifique-se. Publique-se. Cumpra-se.

GABINETE DO DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 05 de novembro de 2025.

Rafael Vinheiro Monteiro Barbosa
Defensor Público Geral do Estado

PORATARIA N° 2053/2025-GDGP/DPE/AM

O DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 9º, inciso VIII, da Lei Complementar nº 01 de 30 de março de 1990, consolidada na forma do art. 9º da Lei Promulgada nº 51 de 21 de julho de 2004;

CONSIDERANDO a atribuição do Defensor Público Geral para designar os membros da Defensoria Pública para o desempenho de tarefas especiais no âmbito da Defensoria Pública do Estado do Amazonas, na forma do art. 9º, inciso XI da Lei Complementar Estadual n. 01, de 30 de março de 1990;

CONSIDERANDO o teor da Portaria nº 754/2025/GDGP/DPE/AM, publicada no Diário Oficial no dia 06 de maio de 2025, Ano 11, Edição 2407;

CONSIDERANDO o teor do Processo Administrativo nº 25.0.000005579-7, 25.0.000014440-4 e 25.0.000014747-0;

RESOLVE:

I - SUBSTITUIR, no período de 13 de novembro de 2025 a 25 de novembro de 2025, o Defensor Público **Elias Cruz Lima Júnior** pelo Defensor Público **Helom César da Silva Nunes**, na Portaria nº 2052/2025/GDGP/DPE/AM, no Grupo de Trabalho "Atendimento Virtual de Família";

II - ATRIBUIR ao Defensor Público **Helom César da Silva Nunes**, no período indicado, o valor do adicional previsto no art. 31, XI, da Lei n. 4.077/2014, com as alterações promovidas pela Lei n. 4831/2019, no valor correspondente ao nível 13 do anexo XII, da mesma lei, proporcional ao período trabalhado.

Cientifique-se, cumpra-se e publique-se.

GABINETE DO DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 04 de novembro de 2025

Rafael Vinheiro Monteiro Barbosa
Defensor Público Geral do Estado

*PORATARIA N° 2055/2025-GDGP/DPE/AM

O DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 9º, inciso VIII, da Lei Complementar nº 01 de 30 de março de 1990, consolidada na forma do art. 9º da Lei Promulgada nº 51 de 21 de julho de 2004;

CONSIDERANDO o constante na Resolução nº 002/2017- CSDPE/AM (Consolidada III) de 15.01.2019, publicada no D.O.E DPE/AM, edição 915, pág. 3/8 de 16.01.2019;

CONSIDERANDO a Portaria nº 603/2024-GDGP/DPE/AM que alterou as tabelas de valores de diárias constantes dos anexos I e II da Resolução nº 002/2017 – CSDPE/AM.

CONSIDERANDO o teor do Processo nº 25.0.000014882-5, datado de 04.11.2025, e da Solicitação SGI n. 2500390, datada 14.10.2025;

RESOLVE:

I - AUTORIZAR o deslocamento de Jonas Pereira Falcão, Diretor Adjunto DPE-4, nos trechos Manaus/Lábrea/Manaus, no período de 10 a 15 de novembro de 2025, a fim de realizar levantamento de dados de mercado de valores de locação de imóvel, no município de Lábrea-AM;

II - DETERMINAR o pagamento de diárias ao servidor público acima relacionado.

Cientifique-se, cumpra-se e publique-se.

GABINETE DO DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 04 de novembro de 2025.

Rafael Vinheiro Monteiro Barbosa
Defensor Público Geral do Estado

*Reproduzida integralmente por conter incorreções na versão publicada no Diário Oficial da DPE/AM, ano 11, edição 2527, pág. 3/23, no dia 04 de novembro de 2025.

PORATARIA N° 2058/2025-GDGP/DPE/AM

O DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 9º, inciso VIII, da Lei Complementar nº 01 de 30 de março de 1990, consolidada na forma do art. 9º da Lei Promulgada nº 51 de 21 de julho de 2004;

CONSIDERANDO, a atribuição do Defensor Público Geral para designar os membros da Defensoria Pública para o desempenho de tarefas especiais, na forma do art. 9º, inciso XI, da Lei Complementar Estadual nº 01, de 30 de março de 1990;



Sede Administrativa | Av. André Araújo, 679
Aléixo - CEP 69060 - 0000 | Manaus - AM

Rafael Vinheiro Monteiro Barbosa
Defensor Público Geral
Ana Karoline Santos Pinto Rocha
1º Subdefensora Pública Geral
Marco Aurélio Martins da Silva
2º Subdefensor Público Geral
Clóvis Roberto Soares Muniz Barreto
Corregedor Geral

A validade deste documento pode ser verificada através da página oficial do Diário Oficial da DPE-AM através do QRCode abaixo:





QUARTA-FEIRA, 5 DE NOVEMBRO DE 2025

Ano 11, Edição 2528 Pág. 3 de 23

CONSIDERANDO a atribuição do Defensor Público Geral para praticar atos de gestão administrativa, em consonância com o art. 9º, inciso XII, da Lei Complementar Estadual nº 01, de 30 de março de 1990;

CONSIDERANDO a necessidade de garantir atendimento especializado às vítimas de crimes e atos infracionais, que não mulheres já atendidas pelo NUDEM, com o objetivo de proteger seus direitos e oferecer suporte integral durante todo o processo judicial;

CONSIDERANDO a importância de um atendimento especializado que articule as áreas jurídicas, psicológicas e sociais para promover a reparação dos danos e a prevenção de novas vitimizações;

CONSIDERANDO que a Defensoria Pública, como instituição destinada à defesa dos direitos e interesses das pessoas em situação de vulnerabilidade, tem a função constitucional de assegurar a defesa dos direitos das vítimas de violência e atos infracionais, conforme disposto no art. 4º, inciso I, III, V, X, XV e XVIII, da Lei Complementar Federal nº 80/1994;

CONSIDERANDO o teor da Portaria nº 822/2025/GDPG/DPE/AM, publicada no Diário Oficial no dia 16 de maio de 2025, Ano 11, Edição 2415;

CONSIDERANDO o teor do Processo nº 24.0.000012412-1 e 25.0.000014298-3;

RESOLVE:

I - SUBSTITUIR, a partir do dia 05 de novembro de 2025, a servidora **Cristhiane Brandão Fonseca** pela servidora **Cássia Caroline Araújo de Oliveira**, no Grupo de Trabalho especializado na Defesa às Vítimas de Crimes e Atos Infracionais;

II - ATRIBUIR à servidora o adicional previsto no art. 31, inciso XI, da Lei nº. 4.077/2014, com redação dada pela Lei nº. 4.831/2019, no valor mensal correspondente ao nível 7 do Anexo XII da mesma lei.

GABINETE DO DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 04 de novembro de 2025

Rafael Vinheiro Monteiro Barbosa
Defensor Público Geral do Estado

PORTEIRA N° 2063/2025-GDPG/DPE/AM

O DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 9º, inciso VIII, da Lei Complementar nº 01 de 30 de março de 1990, consolidada na forma do art. 9º da Lei Promulgada nº 51 de 21 de julho de 2004;

CONSIDERANDO a atribuição do Defensor Público Geral para praticar atos de gestão administrativa, na forma do art. 9º, inciso XII, da Lei Complementar Estadual nº 01, de 30 de março de 1990;

CONSIDERANDO a atribuição do Defensor Público Geral para designar os membros da Defensoria Pública para o desempenho de tarefas especiais no âmbito da Defensoria Pública do Estado do Amazonas, na forma do art. 9º, inciso XI da Lei Complementar Estadual nº 01, de 30 de março de 1990;

CONSIDERANDO a publicação do Ato Normativo nº 01/2025-GDPG/DPE/AM, no Diário Oficial Eletrônico da DPE/AM, Ano 11, Edição nº 2.338, de 17 de janeiro de 2025, pág. 4-6/18, que regulamenta o funcionamento dos plantões jurídicos e administrativo no âmbito da Defensoria Pública do Estado do Amazonas;

CONSIDERANDO a publicação da Portaria nº 913/2025/GDPG/DPE/AM no Diário Oficial Eletrônico da DPE/AM, Ano 11, Edição nº. 2.421, de 27 de maio de 2025, pág. 12/13, que estabeleceu a Escala da Secretaria de Plantão da Defensoria Pública do Estado do Amazonas para o 2º

semestre de 2025, pelo período de 29 de junho à 19 de dezembro de 2025;

CONSIDERANDO a publicação da Portaria n.º 1073/2025/GDPG/DPE/AM, que promoveu a 1.ª Alteração à Escala da Secretaria de Plantão da Defensoria Pública do Estado do Amazonas para o 2º semestre de 2025;

CONSIDERANDO a publicação da Portaria n.º 1116/2025/GDPG/DPE/AM, que promoveu a 2.ª Alteração à Escala da Secretaria de Plantão da Defensoria Pública do Estado do Amazonas para o 2º semestre de 2025;

CONSIDERANDO a publicação da Portaria n.º 1161/2025/GDPG/DPE/AM, que promoveu a 3.ª Alteração à Escala da Secretaria de Plantão da Defensoria Pública do Estado do Amazonas para o 2º semestre de 2025;

CONSIDERANDO a publicação da Portaria n.º 1428/2025/GDPG/DPE/AM, que promoveu a 4.ª Alteração à Escala da Secretaria de Plantão da Defensoria Pública do Estado do Amazonas para o 2º semestre de 2025;

CONSIDERANDO a publicação da Portaria n.º 1902/2025/GDPG/DPE/AM, que promoveu a 5.ª Alteração à Escala da Secretaria de Plantão da Defensoria Pública do Estado do Amazonas para o 2º semestre de 2025;

CONSIDERANDO a publicação da Portaria n.º 1909/2025/GDPG/DPE/AM, que promoveu a 6.ª Alteração à Escala da Secretaria de Plantão da Defensoria Pública do Estado do Amazonas para o 2º semestre de 2025;

RESOLVE:

I - AUTORIZAR a permuta entre as servidoras **Diulhe Marques** e **Julyana Moleiro Carneiro**, designados originalmente para as semanas 20 e 23 do Plantão, pelos períodos de 09/11/2025 a 15/11/2025 e de 30/11/2025 a 06/12/2025;

II - O anexo da Portaria nº 913/2025/GDPG/DPE/AM, passa a vigor conforme anexo único, desta Portaria.

GABINETE DO DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 04 de novembro de 2025

Rafael Vinheiro Monteiro Barbosa
Defensor Público Geral do Estado

ANEXO ÚNICO

Período		Servidor(a)	Servidor(a)	Servidor(a)
Semana 1	29/06/2025 a 05/07/2025	Rannielly Martins Barros	Rebeca Praia Pereira Nóbrega	Daniel dos Anjos Thury
Semana 2	06/07/2025 a 12/07/2025	Laysse Lima Dias	Camila Barbosa Rosas	Jhennyfer Beatriz
Semana 3	13/07/2025 a 19/07/2025	Eliete Ferreira de Menezes	Kelven Robert Oliveira de Castro	Rafaela Barbosa Nascimento
Semana 4	20/07/2025 a 26/07/2025	Tatiana Dantas Dib	Vitória Gabriela Pinheiro de Araújo	Marciel Santos
Semana 5	27/07/2025 a 02/08/2025	Rebeca Praia Pereira Nóbrega	Rannielly Martins Barros	Rafaela Silva Oliveira
Semana 6	03/08/2025 a 09/08/2025	Tatiana Dantas Dib	Julyana Moleiro	Kelven Robert



Sede Administrativa | Av. André Araújo, 679
Aléixo - CEP 69060 - 0000 | Manaus - AM

Rafael Vinheiro Monteiro Barbosa
Defensor Público Geral
Ana Karoline Santos Pinto Rocha
1º Subdefensora Pública Geral
Marco Aurélio Martins da Silva
2º Subdefensor Público Geral
Clóvis Roberto Soares Muniz Barreto
Corregedor Geral

A validade deste documento pode ser verificada através da página oficial do Diário Oficial da DPE-AM através do QRCode abaixo:





QUARTA-FEIRA, 5 DE NOVEMBRO DE 2025

Ano 11, Edição 2528 Pág. 4 de 23

			Carneiro	Oliveira de Castro
Semana 7	10/08/2025 a 16/08/2025	Ranniely Martins Barros	Thiago Pimentel da Silva	Rafael Silva Oliveira
Semana 8	17/08/2025 a 23/08/2025	Daniel Ribeiro Calheiros	Jorge Roberto Braga do Nascimento	Ranniely Martins Barros
Semana 9	24/08/2025 a 30/08/2025	Karen Alves dos Santos	Laysse Lima Dias	Diulhe Marques
Semana 10	31/08/2025 a 06/09/2025	Jhennyfer Beatriz	Daniel dos Anjos Thury	Matheus Brasil
Semana 11	07/09/2025 a 13/09/2025	Kelven Robert Oliveira de Castro	Rafaella Barbosa Nascimento	Tatiana Dantas Dib
Semana 12	14/09/2025 a 20/09/2025	Matheus Brasil	Thiago Pimentel da Silva	Amanda Rebeca Monteiro Guimarães
Semana 13	21/09/2025 a 27/09/2025	Karen Alves dos Santos	Julyana Moleiro Carneiro	Rafaella Barbosa Nascimento
Semana 14	28/09/2025 a 04/10/2025	Marcel Santos	Jhennyfer Beatriz	Vitória Gabriela Pinheiro de Araújo
Semana 15	05/10/2025 a 11/10/2025	Camila Barbosa Rosas	Luciana Castro	Amanda Rebeca Monteiro Guimarães
Semana 16	12/10/2025 a 18/10/2025	Daniel Ribeiro Calheiros	Jorge Roberto Braga do Nascimento	Diulhe Marques
Semana 17	19/10/2025 a 25/10/2025	Laysse Lima Dias	Daniel dos Anjos Thury	Eliete Ferreira de Menezes
Semana 18	26/10/2025 a 01/11/2025	Rafael Silva Oliveira	Daniel Ribeiro Calheiros	Vitória Gabriela Pinheiro de Araújo
Semana 19	02/11/2025 a 08/11/2025	Thiago Pimentel da Silva	Matheus Brasil	Amanda Rebeca Monteiro Guimarães
Semana 20	09/11/2025 a 15/11/2025	Luís Carlos dos Santos Resende	Eliete Ferreira de Menezes	Julvana Moleiro Carneiro
Semana 21	16/11/2025 a 22/11/2025	Luciana de Oliveira Castro	Marcel Santos	Luís Carlos dos Santos Resende
Semana 22	23/11/2025 a 29/11/2025	Eliete Ferreira de Menezes	Laysse Lima Dias	Amanda Rebeca Monteiro Guimarães
Semana 23	30/11/2025 a 06/12/2025	Luís Carlos dos Santos Resende	Luciana Castro	Diulhe Marques
Semana 24	07/12/2025 a 13/12/2025	Luiz Eduardo Caldas Garcia	Jorge Roberto Braga do Nascimento	Luís Carlos dos Santos Resende
Semana 25	14/12/2025 a 19/12/2025	Luiz Eduardo Caldas Garcia	Karen Alves dos Santos	Rafael Silva Oliveira

PORATARIA Nº 2064/2025-GDPG/DPE/AM

O DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 9º, inciso VIII, da Lei Complementar nº 01 de 30 de março de 1990, consolidada na forma do art. 9º da Lei Promulgada nº 51 de 21 de julho de 2004;

CONSIDERANDO que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designado durante toda a vigência dos contratos celebrados pelo órgão,

CONSIDERANDO a eficiência na fiscalização e acompanhamento do recebimento de materiais e execução de serviços prestados à Administração Pública,

CONSIDERANDO que as principais atribuições dos fiscais são:

I - Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela qualidade dos produtos fornecidos e dos serviços prestados à DPE/AM;

II - Verificar se a entrega de materiais ou prestação de serviços, bem como seus preços e quantitativos, está sendo cumprida de acordo com o instrumento contratual e convocatório;

III - Acompanhar, fiscalizar e atestar as aquisições e a execução dos serviços; e

IV - Indicar eventuais glosas das faturas.

RESOLVE:

DESIGNAR, em conformidade com o disposto no art. 117, *caput*, da Lei n.º 14.133, de 1.º de abril de 2021, a servidora **Amanda Rebeca Monteiro Guimarães**, Matrícula 001.215-7 B, Assessora Técnica II, para, sem prejuízo de suas atribuições, atuar como fiscal de acompanhamento da execução do serviço prestado à Defensoria Pública do Estado do Amazonas, empenhado por meio da Nota de Empenho 2025NE0001662, relativo ao Processo SEI n.º 25.0.000014540-0.

CERTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 05 de novembro de 2025.

Rafael Vinheiro Monteiro Barbosa
Defensor Público Geral do Estado

PORATARIA Nº 2066/2025-GDPG/DPE/AM

O DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 9º, inciso VIII, da Lei Complementar nº 01 de 30 de março de 1990, consolidada na forma do art. 9º da Lei Promulgada nº 51 de 21 de julho de 2004;

CONSIDERANDO o Edital nº 08/2025-GDPG/DPE/AM, que declarou aberto o 6º Concurso de Remoção 2025 para Defensoras e Defensores Públicos destinado ao preenchimento de 1 (uma) vaga para a 1ª Defensoria Pública do Polo do Baixo Amazonas;

CONSIDERANDO o art. 67, inciso I, da Lei Complementar Estadual n. 01, de 30 de março de 1990;

CONSIDERANDO a Resolução n. 04/2019-CSDPE/AM, que dispõe sobre os órgãos de atuação da Capital no âmbito da Defensoria Pública do Estado do Amazonas;

CONSIDERANDO a Resolução n. 13/2023-CSDPE/AM, que dispõe sobre os órgãos de atuação do Interior e Região Metropolitana, as Defensorias Públicas de substituição da Capital;





QUARTA-FEIRA, 5 DE NOVEMBRO DE 2025

Ano 11, Edição 2528 Pág. 5 de 23

CONSIDERANDO o término do prazo para inscrição estipulado no art. 3º do Edital nº 08/2025-GDPG/DPE/AM;

CONSIDERANDO a estrita observância do procedimento traçado no artigo 121 da Lei Complementar Federal n.º 80/1994 e do princípio da publicidade dos atos administrativos;

CONSIDERANDO o teor do processo 25.0.000014141-3,

RESOLVE:

I - Tornar pública a classificação final do 6º Concurso de Remoção de Defensores Públicos de 2025 (Edital nº 08/2025-GDPG/DPE/AM), conforme Anexo I;

II - Não haverá período de trânsito;

III - A remoção decorrente deste concurso ocorrerá sem ônus para a Defensoria Pública do Amazonas, não havendo pagamento de qualquer parcela em razão do deslocamento;

IV - Fica declarada, no Anexo II desta Portaria, a unidade da Defensoria em situação de vacância;

V - Em atendimento ao art. 6º do Edital nº 08/2025-GDPG/DPE/AM e à Resolução nº 003/2018-CSDPE/AM, esta Portaria entra em vigor em 12 de novembro de 2025;

VI - O(a) Defensor(a) Públíco(a) vencedor(a) do presente concurso deverá permanecer no órgão de origem até o dia 11 de novembro de 2025.

GABINETE DO DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 05 de novembro de 2025

Rafael Vinheiro Monteiro Barbosa
Defensor Público Geral do Estado

ANEXO I da Portaria nº 2066/2025-GDPG/DPE/AM

6º Concurso de Remoção de 2025

Classificação Final

Art. 1º do Edital nº 08/2025-GDPG/DPE/AM			
	DEFENSORA PÚBLICA	ORIGEM	DESTINO
1º	Rachel Phanuelly Marinho e Silva	2ª Defensoria Pública do Polo do Baixo Amazonas	1ª Defensoria Pública do Polo do Baixo Amazonas
Art. 2º do Edital nº 08/2025-GDPG/DPE/AM			
	DEFENSORA PÚBLICA	ORIGEM	DESTINO
1º	Gabriela Carvalho Calheiros Falcão	2ª Defensoria Pública do Polo de Maués	2ª Defensoria Pública do Polo do Baixo Amazonas

ANEXO II da Portaria nº 2066/2025-GDPG/DPE/AM

6º Concurso de Remoção de 2025

Defensoria Vaga

2ª Defensoria Pública do Polo de Maués

PORTARIA Nº 2067/2025-GDPG/DPE/AM

O DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 9º, inciso VIII, da Lei Complementar nº 01 de 30 de março de 1990, consolidada na forma do art. 9º da Lei Promulgada nº 51 de 21 de julho de 2004;

CONSIDERANDO a atribuição do Defensor Público Geral para designar os membros da Defensoria Pública para o desempenho de tarefas especiais no âmbito da Defensoria Pública do Estado do Amazonas, na forma do art. 9º, inciso XI da Lei Complementar Estadual nº. 01, de 30 de março de 1990;

CONSIDERANDO o teor da Portaria nº 519/2025-GDPG/DPE/AM, publicada no Diário Oficial Eletrônico no dia 28 de março de 2025, Ano 11, Edição 2385, Pág. 5-12 de 12;

CONSIDERANDO o teor do Processo SEI nº 25.0.000014022-0;

RESOLVE:

EXCLUIR a servidora pública Edilene de Queiroz Lopes da Portaria nº 2013/2025/GDPG/DPE/AM, publicada no Diário Oficial Eletrônico no dia 30 de outubro de 2025, Ano 11, Edição 2524, Pág. 3 de 26, referente à Ação Social Sernasc, realizada no dia 01 de novembro de 2025.

Cientifique-se, cumpra-se e publique-se.

GABINETE DO DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 05 de novembro de 2025

Rafael Vinheiro Monteiro Barbosa
Defensor Público Geral do Estado

PORTARIA Nº 2069/2025-GDPG/DPE/AM

O DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 9º, inciso VIII, da Lei Complementar nº 01 de 30 de março de 1990, consolidada na forma do art. 9º da Lei Promulgada nº 51 de 21 de julho de 2004;

CONSIDERANDO o constante na Resolução n.º 002/2017- CSDPE/AM (Consolidada III) de 15.01.2019, publicada no D.O.E DPE/AM, edição 915, pág. 3/8 de 16.01.2019;

CONSIDERANDO a Portaria n.º 603/2024-GDPG/DPE/AM que alterou as tabelas de valores de diárias constantes dos anexos I e II da Resolução n.º 002/2017 – CSDPE/AM.

CONSIDERANDO o teor do Processo n.º 25.0.000014958-9, datado de 05.11.2025, e da Solicitação SGI n. 2500490, datada de 23.10.2025;

RESOLVE:

I - **AUTORIZAR** o deslocamento de Vladenilso Araujo de Mendonça, Auxiliar I de Defensoria, nos trechos Manaus/Rio Preto da Eva/Silves/Itacoatiara/Manaus, no período de 12 a 13 de novembro de 2025, a fim de realizar entrega de materiais do 4º ressuprimento anual para as unidades da DPE-AM nos municípios de Rio Preto da Eva-AM, Silves-AM e Itacoatiara-AM;

II - **DETERMINAR** o pagamento de diárias ao servidor público acima relacionado.

Cientifique-se, cumpra-se e publique-se.



**DEFENSORIA PÚBLICA
DO ESTADO DO AMAZONAS**



Sede Administrativa | Av. André Araújo, 679
Aléixo - CEP 69060 - 0000 | Manaus - AM

Rafael Vinheiro Monteiro Barbosa
Defensor Público Geral
Ana Karoline Santos Pinto Rocha
1ª Subdefensora Pública Geral
Marco Aurélio Martins da Silva
2º Subdefensor Público Geral
Clóvis Roberto Soares Muniz Barreto
Corregedor Geral

A validade deste documento pode ser verificada através da página oficial do Diário Oficial da DPE-AM através do QRCode abaixo:





QUARTA-FEIRA, 5 DE NOVEMBRO DE 2025

Ano 11, Edição 2528 Pág. 6 de 23

GABINETE DO DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 05 de novembro de 2025.

Rafael Vinheiro Monteiro Barbosa
Defensor Público Geral do Estado

PORATARIA N° 2070/2025-GDPG/DPE/AM

O DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 9º, inciso VIII, da Lei Complementar nº 01 de 30 de março de 1990, consolidada na forma do art. 9º da Lei Promulgada nº 51 de 21 de julho de 2004;

CONSIDERANDO o constante na Resolução n.º 002/2017- CSDPE/AM (Consolidada III) de 15.01.2019, publicada no D.O.E DPE/AM, edição 915, pág. 3/8 de 16.01.2019;

CONSIDERANDO a Portaria n.º 603/2024-GDPG/DPE/AM que alterou as tabelas de valores de diárias constantes dos anexos I e II da Resolução n.º 002/2017 – CSDPE/AM.

CONSIDERANDO o teor do Processo n.º 25.0.000014988-0, datado de 05.11.2025, e da Solicitação SGI n. 2500574, datada de 04.11.2025;

RESOLVE:

I - CONSIDERAR AUTORIZADO o deslocamento de Ricardo Jarbas Ferreira de Oliveira, Auxiliar I de Defensoria, nos trechos Manaus/Careiro/Manaus, no dia 04 de novembro de 2025, a fim de conduzir o defensor público Inacio de Araujo Navarro ao município de Careiro-AM;

II - DETERMINAR o pagamento de diárias ao servidor público acima relacionado.

Cientifique-se, cumpra-se e publique-se.

GABINETE DO DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 05 de novembro de 2025.

Rafael Vinheiro Monteiro Barbosa
Defensor Público Geral do Estado

PORATARIA N° 2071/2025-GDPG/DPE/AM

O DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 9º, inciso VIII, da Lei Complementar nº 01 de 30 de março de 1990, consolidada na forma do art. 9º da Lei Promulgada nº 51 de 21 de julho de 2004;

CONSIDERANDO o constante na Resolução n.º 002/2017- CSDPE/AM (Consolidada III) de 15.01.2019, publicada no D.O.E DPE/AM, edição 915, pág. 3/8 de 16.01.2019;

CONSIDERANDO a Portaria n.º 603/2024-GDPG/DPE/AM que alterou as tabelas de valores de diárias constantes dos anexos I e II da Resolução n.º 002/2017 – CSDPE/AM.

CONSIDERANDO o teor do Processo n.º 25.0.000014989-9, datado de 05.11.2025, e da Solicitação SGI n. 2500581, datada de 04.11.2025;

RESOLVE:

I - AUTORIZAR o deslocamento de Paulo Roberto de Carvalho, Auxiliar I de Defensoria, nos trechos Manaus/Rio Preto da Eva/Silves/Itacoatiara/Manaus, no período de 12 a 13 de novembro de 2025, a fim de conduzir servidor público aos municípios de Rio Preto da Eva-AM, Silves-AM e Itacoatiara-AM;

II - DETERMINAR o pagamento de diárias ao servidor público acima relacionado.

Cientifique-se, cumpra-se e publique-se.

GABINETE DO DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 05 de novembro de 2025.

Rafael Vinheiro Monteiro Barbosa
Defensor Público Geral do Estado

PORATARIA N° 2073/2025-GDPG/DPE/AM

O DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 9º, inciso VIII, da Lei Complementar nº 01 de 30 de março de 1990, consolidada na forma do art. 9º da Lei Promulgada nº 51 de 21 de julho de 2004;

CONSIDERANDO a atribuição do Defensor Público Geral para designar os membros da Defensoria Pública para o desempenho de tarefas especiais no âmbito da Defensoria Pública do Estado do Amazonas, na forma do art. 9º, inciso XI da Lei Complementar Estadual n. 01, de 30 de março de 1990;

CONSIDERANDO a necessidade de suprir os atendimentos em unidades criminais pelo período de 12hrs às 14hrs, em razão de licenças ou férias dos analistas lotados;

CONSIDERANDO a carência de servidores volantes;

CONSIDERANDO o teor da Portaria nº 728/2024-GDPG/DPE/AM publicada no Diário Oficial da DPE/AM dia 20 de maio de 2024, Ano 10, Edição 2179, Pág. 1;

CONSIDERANDO o teor da Portaria nº 892/2024-GDPG/DPE/AM publicada no Diário Oficial da DPE/AM dia 19 de junho de 2024, Ano 10, Edição 2199, Pág. 4 e 5;

CONSIDERANDO o teor da Portaria nº 1058/2024-GDPG/DPE/AM publicada no Diário Oficial da DPE/AM dia 17 de julho de 2024, Ano 10, Edição 2217, Pág. 3 de 8;

CONSIDERANDO o teor da Portaria nº 1523/2024-GDPG/DPE/AM publicada no Diário Oficial da DPE/AM dia 24 de setembro de 2024, Ano 10, Edição 2264, Pág. 4 de 23;

CONSIDERANDO o teor da Portaria nº 2097/2024-GDPG/DPE/AM publicada no Diário Oficial da DPE/AM dia 21 de novembro de 2024, Ano 10, Edição 2.301, Pág. 1 de 7;

CONSIDERANDO o teor da Portaria nº 37/2025-GDPG/DPE/AM publicada no Diário Oficial da DPE/AM dia 08 de janeiro de 2025, Ano 11, Edição 2.331, Pág. 3 de 7;

CONSIDERANDO o teor da Portaria nº 509/2025-GDPG/DPE/AM publicada no Diário Oficial da DPE/AM dia 21 de março de 2025, Ano 11, Edição 2.380, Pág. 2 de 30;

CONSIDERANDO o teor da Portaria nº 778/2025-GDPG/DPE/AM publicada no Diário Oficial da DPE/AM dia 12 de maio de 2025, Ano 11, Edição 2.411, Pág. 1 de 13;

CONSIDERANDO o teor da Portaria nº 1170/2025-GDPG/DPE/AM publicada no Diário Oficial da DPE/AM dia 08 de julho de 2025, Ano 11, Edição 2447, Pág. 12-13;

CONSIDERANDO o teor da Portaria nº 1660/2025-GDPG/DPE/AM publicada no Diário Oficial da DPE/AM dia 08 de setembro de 2025, Ano 11, Edição 2489, Pág. 1;

CONSIDERANDO o teor do Processo SEI nº 24.0.000006453-6;



**DEFENSORIA PÚBLICA
DO ESTADO DO AMAZONAS**

**35
ANOS**

Sede Administrativa | Av. André Araújo, 679
Aléixo - CEP 69060 - 0000 | Manaus - AM

Rafael Vinheiro Monteiro Barbosa
Defensor Público Geral
Ana Karoline Santos Pinto Rocha
1º Subdefensora Pública Geral
Marco Aurélio Martins da Silva
2º Subdefensor Público Geral
Clóvis Roberto Soares Muniz Barreto
Corregedor Geral

A validade deste documento pode ser verificada através da [página oficial](#) do Diário Oficial da DPE-AM através do QRCode abaixo:





QUARTA-FEIRA, 5 DE NOVEMBRO DE 2025

Ano 11, Edição 2528 Pág. 7 de 23

RESOLVE:

PRORROGAR, pelo período de 2 (dois) meses, a contar de 21 de novembro de 2025, os efeitos da Portaria nº 1660/2025-GDPG/DPE/AM publicada no Diário Oficial da DPE/AM dia 08 de setembro de 2025, Ano 11, Edição 2489, Pág. 1, que designou o servidor Júnio Laureano de Souza Barbosa, para realizar atendimentos (presencial e online) de assistidos que, eventualmente, surjam nas Defensorias Públicas criminais que fiquem desassistidas de servidor após as 12h, em razão de férias ou outros afastamentos de analistas/servidores.

Cientifique-se, cumpra-se e publique-se.

GABINETE DO DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 05 de novembro de 2025

Rafael Vinheiro Monteiro Barbosa
Defensor Público Geral do Estado

PORTRARIA N° 2074/2025-GDPG/DPE/AM

O DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 9º, inciso VIII, da Lei Complementar nº 01 de 30 de março de 1990, consolidada na forma do art. 9º da Lei Promulgada nº 51 de 21 de julho de 2004;

CONSIDERANDO a atribuição do Defensor Público Geral para praticar atos de gestão administrativa, na forma do art. 9º, inciso XII, da Lei Complementar Estadual nº 01, de 30 de março de 1990;

CONSIDERANDO o teor da Portaria nº 25/2025-GDPG/DPE/AM publicada no Diário Oficial da DPE/AM dia 07 de janeiro de 2025, Ano 11, Edição 2330, Pág. 2;

CONSIDERANDO o teor da Portaria nº 322/2025-GDPG/DPE/AM publicada no Diário Oficial da DPE/AM dia 19 de fevereiro de 2025, Ano 11, Edição 2361, Pág. 5;

CONSIDERANDO o teor da Portaria nº 426/2025-GDPG/DPE/AM publicada no Diário Oficial da DPE/AM dia 12 de março de 2025, Ano 11, Edição 2373, Pág. 4;

CONSIDERANDO o teor da Portaria nº 787/2025-GDPG/DPE/AM publicada no Diário Oficial da DPE/AM dia 9 de maio de 2025, Ano 11, Edição 2410, Pág. 6-7;

CONSIDERANDO o teor da Portaria nº 1159/2025-GDPG/DPE/AM publicada no Diário Oficial da DPE/AM dia 03 de julho de 2025, Ano 11, Edição 2425, Pág. 2-3;

CONSIDERANDO o teor da Portaria nº 1662/2025-GDPG/DPE/AM publicada no Diário Oficial da DPE/AM dia 04 de setembro de 2025, Ano 11, Edição 2488, Pág. 7-8;

CONSIDERANDO o teor do Processo SEI nº 25.0.000000091-7;

RESOLVE:

PRORROGAR, por 2 (dois) meses, a contar de 07 de novembro de 2025, os efeitos da Portaria nº 1662/2025-GDPG/DPE/AM publicada no Diário Oficial da DPE/AM dia 04 de setembro de 2025, Ano 11, Edição 2488, Pág. 7-8, que designou a servidora Mayumi Theresa Braga Nishi para acompanhamento das intimações do Núcleo de Expedição de Precatórios do TJAM no PROJUDI e remessa para as defensorias de origem para as devidas providências.

Cientifique-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 05 de novembro de 2025

Rafael Vinheiro Monteiro Barbosa
Defensor Público Geral do Estado

PORTRARIA N° 2075/2025-GDPG/DPE/AM

O DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 9º, inciso VIII, da Lei Complementar nº 01 de 30 de março de 1990, consolidada na forma do art. 9º da Lei Promulgada nº 51 de 21 de julho de 2004;

CONSIDERANDO a atribuição do Defensor Público Geral para designar os membros da Defensoria Pública para o desempenho de tarefas especiais no âmbito da Defensoria Pública do Estado do Amazonas, na forma do art. 9º, inciso XI, da Lei Complementar Estadual nº 01, de 30 de março de 1990;

CONSIDERANDO a Portaria nº 1866/2025-GDPG/DPE/AM publicada no Diário Oficial Eletrônico da DPE/AM dia 07 de outubro de 2025, Ano 11, Edição 2510, Pág. 1;

CONSIDERANDO o processo 25.0.000013374-7,

RESOLVE:

PRORROGAR, até o dia 26 de novembro de 2025, os efeitos da Portaria nº 1866/2025-GDPG/DPE/AM publicada no Diário Oficial Eletrônico da DPE/AM dia 07 de outubro de 2025, Ano 11, Edição 2510, Pág. 1, que designou a Defensora Pública Carol Regina Xavier Rocha para responder, de forma interina, pela Diretoria de Planejamento e Gestão.

Cientifique-se. Publique-se. cumpra-se.

GABINETE DO DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 05 de novembro de 2025

Rafael Vinheiro Monteiro Barbosa
Defensor Público Geral do Estado

EDITAL N° 11/2025-GDPG/DPE/AM

O DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DO AMAZONAS, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 121 da Lei Complementar nº 80, de 12 de janeiro de 1994, e artigo 9, inciso IX, da Lei Complementar nº 01, de 30 de março de 1990;

CONSIDERANDO o art. 67, da Lei Complementar nº 01, de 30 de março de 1990, o qual dispõe que a remoção é o ato pelo qual o Defensor Público do Estado se desloca de um para outro órgão de atuação [...];

CONSIDERANDO o inciso I do art. 67, da Lei Complementar nº 01, de 30 de março de 1990;

CONSIDERANDO a Resolução n. 31/2017-CSDPE e a Resolução n. 13/2023-CSDPE, que dispõem, criam e regulam os Polos de Atendimento da Defensoria Pública do Estado do Amazonas,

CONSIDERANDO o processo 25.0.000015011-0,

RESOLVE:

Art. 1º Declarar aberto o 9º Concurso de Remoção de Defensores Públicos de 2025, destinado ao preenchimento de:

I - 1 (uma) vaga para a 2ª Defensoria Pública do Polo de Maués.

Art. 2º Declarar aberto concurso de remoção destinado ao preenchimento da vaga que eventualmente surgir em razão da movimentação causada pela remoção prevista no artigo 1º.



Sede Administrativa | Av. André Araújo, 679
Aléixo - CEP 69060 - 0000 | Manaus - AM

Rafael Vinheiro Monteiro Barbosa
Defensor Público Geral
Ana Karoline Santos Pinto Rocha
1ª Subdefensora Pública Geral
Marco Aurélio Martins da Silva
2º Subdefensor Público Geral
Clóvis Roberto Soares Muniz Barreto
Corregedor Geral

A validade deste documento pode ser verificada através da página oficial do Diário Oficial da DPE-AM através do QRCode abaixo:





QUARTA-FEIRA, 5 DE NOVEMBRO DE 2025

Ano 11, Edição 2528 Pág. 8 de 23

Parágrafo único. O disposto no *caput* não se aplica aos seguintes órgãos:

I - 1^a, 2^a, 3^a, 4^a, 5^a, 6^a, 7^a, 8^a e 9^a Defensorias de 1^a Instância do Juizado Especial;

II - Defensorias Públicas de 1^a Instância Especializadas em Atendimento ao Idoso;

III - Defensoria Pública de 1^a Instância Especializada na Promoção e Defesa dos Direitos Humanos, da Pessoa com Deficiência e de Grupos Socialmente Vulneráveis;

IV - 24^a Defensoria Pública de 1^a Instância Criminal;

V - 15^a Defensoria Pública de 1^a Instância Criminal;

VI - Defensorias Públicas de Substituição.

Art. 3º As Defensoras e Defensores Públicos interessados na remoção deverão encaminhar requerimento ao endereço eletrônico gabinete@defensoria.am.def.br, no prazo de 15 (quinze) dias, contados da publicação deste Edital, indicando, em ordem de preferência, todos os órgãos de atuação pretendidos, incluindo aquele que eventualmente ficar disponível por força do efeito cascata previsto no art. 2º.

Parágrafo único. O(a) Defensor(a) PÚBLICO(a) interessado(a) na remoção não poderá desistir do pedido após o término do prazo a que se refere este artigo.

Art. 4º Não haverá período de trânsito em decorrência do presente concurso.

Art. 5º A remoção decorrente deste concurso ocorrerá sem ônus para a Defensoria Pública do Estado do Amazonas, não havendo pagamento de qualquer parcela em razão do deslocamento, salvo as exceções legais.

Art. 6º A remoção de que trata o presente edital apenas surtirá efeitos após o prazo de 05 (cinco) dias corridos contados a partir da publicação do resultado do 9º Concurso de Remoção de 2025.

Parágrafo único. Enquanto não for exaurido o prazo mencionado no caput, o(a) Defensor(a) PÚBLICO(a) vencedor(a) do presente concurso deverá permanecer no órgão de origem.

Art. 7º Os casos particulares serão objeto de análise e deliberação pelo Defensor Público Geral.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

GABINETE DO DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 05 de novembro de 2025.

Rafael Vinheiro Monteiro Barbosa

Defensor Público Geral do Estado

PORTEARIA N° 1100/2025-GSPG/DPE/AM

A PRIMEIRA SUBDEFENSORA PÚBLICA GERAL DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 10º, da Lei Complementar nº 01 de 30 de março de 1990, consolidada na forma do art. 9º da Lei Promulgada nº 51, de 21 de julho de 2004 e alterada pela Lei Complementar nº 267, de 11 de dezembro de 2024.

CONSIDERANDO a atribuição do Defensor Público Geral para praticar atos de gestão administrativa, na forma do art. 9º, inciso XII, da Lei Complementar Estadual nº 01, de 30 de março de 1990;

CONSIDERANDO o Ato Normativo nº 3/2025-GDPG/DPE/AM, que dispõe sobre a regulamentação da contraprestação oferecida aos

membros da Defensoria Pública do Estado do Amazonas, que acumulem mais de dois órgãos de atuação;

CONSIDERANDO o constante na Portaria n.º 231/2024-GDPG/DPE/AM, Ano 10, Edição 2.126, pág. 1-2, datada de 04 de março de 2024, que delegou à Subdefensora Pública Geral, as funções de organização e designação de membros para substituição em casos de férias, folgas, licenças e demais casos de afastamentos previstos em lei;

CONSIDERANDO o teor do processo SEI n. 25.0.000013315-1;

RESOLVE:

I - DESIGNAR, cumulativamente, a Defensora Pública de 4^a Classe Thays Lidianne Campos de Azevedo Pereira para atuar na 1^a Defensoria Pública do Polo do Médio Solimões, no período de 09 a 12 de novembro de 2025;

II - DESIGNAR, cumulativamente, o Defensor Público de 4^a Classe Elton Dariva Staub para atuar na 1^a Defensoria Pública do Polo do Médio Solimões, no período de 13 e 14 de novembro de 2025;

III - DESIGNAR, cumulativamente, a Defensora Pública de 4^a Classe Thays Lidianne Campos de Azevedo Pereira para atuar na 12^a Defensoria Pública do Polo do Médio Solimões (Fonte Boa), no período de 09 a 14 de novembro de 2025;

IV - ATRIBUIR a contraprestação na forma do Ato Normativo nº 3/2025-GDPG/DPE/AM, de 22 de maio de 2025, em complemento com o art. 40, § 3º, da Lei Complementar Estadual nº 01, de 30 de março de 1990, alterado pela Lei Complementar Estadual nº 196, de 13 de maio de 2019, e regulamentado pela Resolução nº 013/2019 do Conselho Superior da Defensoria Pública, observado o limite de duas acumulações.

CERTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA PRIMEIRA SUBDEFENSORA PÚBLICA GERAL DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 20 de outubro de 2025.

Ana Karoline Santos Pinto Rocha

Primeira Subdefensora Pública Geral do Estado do Amazonas

PORTEARIA N° 1130/2025-GSPG/DPE/AM

A PRIMEIRA SUBDEFENSORA PÚBLICA GERAL DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 10º, da Lei Complementar nº 01 de 30 de março de 1990, consolidada na forma do art. 9º da Lei Promulgada nº 51, de 21 de julho de 2004 e alterada pela Lei Complementar nº 267, de 11 de dezembro de 2024;

CONSIDERANDO, a atribuição do Defensor Público Geral para praticar atos de gestão administrativa, na forma do art. 9º, inciso XII, da Lei Complementar Estadual nº 01, de 30 de março de 1990;

CONSIDERANDO a Resolução nº 13/2023-CSDPEAM, que criou os Órgãos de Atuação do Interior e Região Metropolitana, as Defensorias Públicas de substituição da Capital, fixa suas atribuições no âmbito da Defensoria Pública do Estado do Amazonas, altera as Resoluções nº 004/2019-CSDPEAM e nº 013/2019-CSDPEAM, e dá outras providências;

CONSIDERANDO o constante na Portaria n.º 231/2024-GDPG/DPE/AM, Ano 10, Edição 2.126, pág. 1-2, datada de 04 de março de 2024, que delegou à Subdefensora Pública Geral, as funções de organização e designação de membros para substituição em casos de férias, folgas, licenças e demais casos de afastamentos previstos em lei;

CONSIDERANDO o teor do processo SEI n. 25.0.000014588-5.

RESOLVE:



Sede Administrativa | Av. André Araújo, 679
Aléixo - CEP 69060 - 0000 | Manaus - AM

Rafael Vinheiro Monteiro Barbosa
Defensor Público Geral
Ana Karoline Santos Pinto Rocha
1^a Subdefensora Pública Geral
Marco Aurélio Martins da Silva
2^a Subdefensor Público Geral
Clóvis Roberto Soares Muniz Barreto
Corregedor Geral

A validade deste documento pode ser verificada através da página oficial do Diário Oficial da DPE-AM através do QRCode abaixo:





QUARTA-FEIRA, 5 DE NOVEMBRO DE 2025

Ano 11, Edição 2528 Pág. 9 de 23

I - DESIGNAR a Defensora Pública de 3ª Classe Josy Cristiane Lopes de Lima, para atuar na audiência designada para o dia 30 de outubro de 2025 às 16h00 na 1ª Vara da Comarca de Coari, no processo de nº 0001835-33.2013.8.04.3800, conforme Anexo Único;

II - ATRIBUIR à Defensora Pública mencionada, o adicional previsto no art. 31, XI, da Lei nº. 4.077/2014, com redação dada pela Lei nº. 4.831/2019, no valor correspondente ao nível 1, do Anexo XII da mesma lei, a cada 04 (quatro) audiências realizadas.

CERTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA SUBDEFENSORIA PÚBLICA GERAL DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 03 de novembro de 2025.

Ana Karoline Santos Pinto Rocha

Primeira Subdefensora Pública Geral do Estado do Amazonas

ANEXO ÚNICO DA PORTARIA N.º 1130/2025-GSPG/DPE/AM

Defensor Público	Comarca	Data	Hora	Processo	Quantidade de audiências neste ato	Saldo das Portarias nº 880/2025-GSPG/DPE/AM e 1104/2025-GSPG/DPE/AM	Quantidade Nível 1	Saldo Remanescente
Josy Cristiane Lopes de Lima	Coari	30/10/2025	16h	0001833-2013.8.04.3800	1	3	1	0

PORTARIA N.º 1132/2025-GSPG/DPE/AM

A PRIMEIRA SUBDEFENSORA PÚBLICA GERAL DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 10º, da Lei Complementar nº 01 de 30 de março de 1990, consolidada na forma do art. 9º da Lei Promulgada nº 51, de 21 de julho de 2004 e alterada pela Lei Complementar nº 267, de 11 de dezembro de 2024.

CONSIDERANDO a atribuição do Defensor Público Geral para praticar atos de gestão administrativa, na forma do art. 9º, inciso XII, da Lei Complementar Estadual nº 01, de 30 de março de 1990;

CONSIDERANDO o Ato Normativo nº 3/2025-GDPG/DPE/AM, que dispõe sobre a regulamentação da contraprestação oferecida aos membros da Defensoria Pública do Estado do Amazonas, que acumulem mais de dois órgãos de atuação;

CONSIDERANDO o constante na Portaria nº 231/2024-GDPG/DPE/AM, Ano 10, Edição 2.126, pág. 1-2, datada de 04 de março de 2024, que delegou à Subdefensora Pública Geral, as funções de organização e designação de membros para substituição em casos de férias, folgas, licenças e demais casos de afastamentos previstos em lei;

CONSIDERANDO o teor do processo SEI n. 25.0.000013643-6, SGI n. 2500258;

RESOLVE:

I - DESIGNAR, cumulativamente, o Defensor Público de 4ª Classe Daniel Bettanin e Silva para atuar na 5ª Defensoria Pública do Polo Médio Amazonas, no período de 03 a 07 de novembro de 2025;

II - DESIGNAR, cumulativamente, a Defensora Pública de 4ª Classe Mariana Silva Paixão para atuar na 12ª Defensoria Pública do Polo Médio Amazonas, no período de 03 a 07 de novembro de 2025;

III - DESIGNAR, cumulativamente, a Defensora Pública de 3ª Classe Camila Campos de Souza para atuar na Defensoria Pública de Manacapuru, no período de 03 a 10 de novembro de 2025;

IV - ATRIBUIR a contraprestação na forma do Ato Normativo nº 3/2025-GDPG/DPE/AM, de 22 de maio de 2025, em complemento com o art. 40, § 3º, da Lei Complementar Estadual nº 01, de 30 de março de 1990, alterado pela Lei Complementar Estadual nº 196, de 13 de maio de 2019, e regulamentado pela Resolução nº. 013/2019 do Conselho Superior da Defensoria Pública, observado o limite de duas acumulações.

CERTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA PRIMEIRA SUBDEFENSORIA PÚBLICA GERAL DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 03 de novembro de 2025.

Ana Karoline Santos Pinto Rocha

Primeira Subdefensora Pública Geral do Estado do Amazonas

PORTARIA N.º 1133/2025-GSPG/DPE/AM

A PRIMEIRA SUBDEFENSORA PÚBLICA GERAL DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 10º, da Lei Complementar nº 01 de 30 de março de 1990, consolidada na forma do art. 9º da Lei Promulgada nº 51, de 21 de julho de 2004 e alterada pela Lei Complementar nº 267, de 11 de dezembro de 2024.

CONSIDERANDO a atribuição do Defensor Público Geral para praticar atos de gestão administrativa, na forma do art. 9º, inciso XII, da Lei Complementar Estadual nº 01, de 30 de março de 1990;

CONSIDERANDO o Ato Normativo nº 3/2025-GDPG/DPE/AM, que dispõe sobre a regulamentação da contraprestação oferecida aos membros da Defensoria Pública do Estado do Amazonas, que acumulem mais de dois órgãos de atuação;

CONSIDERANDO o constante na Portaria nº 231/2024-GDPG/DPE/AM, Ano 10, Edição 2.126, pág. 1-2, datada de 04 de março de 2024, que delegou à Subdefensora Pública Geral, as funções de organização e designação de membros para substituição em casos de férias, folgas, licenças e demais casos de afastamentos previstos em lei;

CONSIDERANDO o teor do processo SEI n. 25.0.000014414-5, SGI n. 2500662;

RESOLVE:

I - DESIGNAR, cumulativamente, a Defensora Pública de 4ª Classe Patricia Sousa Barros Leal para atuar na 3ª Defensoria Pública do Polo do Médio Madeira, no período de 03 a 19 de dezembro de 2025;

II - DESIGNAR, cumulativamente, o Defensor Público de 4ª Classe Arthur de Oliveira Cavalcante para atuar na 7ª Defensoria Pública do Polo do Médio Madeira, no período de 03 a 19 de dezembro de 2025;

III - ATRIBUIR a contraprestação na forma do Ato Normativo nº 3/2025-GDPG/DPE/AM, de 22 de maio de 2025, em complemento com o art. 40, § 3º, da Lei Complementar Estadual nº 01, de 30 de março de 1990, alterado pela Lei Complementar Estadual nº 196, de 13 de maio de 2019, e regulamentado pela Resolução nº. 013/2019 do Conselho





QUARTA-FEIRA, 5 DE NOVEMBRO DE 2025

Ano 11, Edição 2528 Pág. 10 de 23

Superior da Defensoria Pública, observado o limite de duas acumulações.

CERTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA PRIMEIRA SUBDEFENSORIA PÚBLICA GERAL DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 03 de novembro de 2025.

Ana Karoline Santos Pinto Rocha

Primeira Subdefensora Pública Geral do Estado do Amazonas

PORTRARIA Nº 1134/2025-GSPG/DPE/AM

A PRIMEIRA SUBDEFENSORA PÚBLICA GERAL DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 10º, da Lei Complementar nº 01 de 30 de março de 1990, consolidada na forma do art. 9º da Lei Promulgada nº 51 de 21 de julho de 2004 e alterada pela Lei Complementar nº 267, de 11 de dezembro de 2024;

CONSIDERANDO, a atribuição do Defensor Público Geral para praticar atos de gestão administrativa, na forma do art. 9º, inciso XII, da Lei Complementar Estadual nº 01, de 30 de março de 1990;

CONSIDERANDO o teor da Resolução nº 31/2017-CSDPE/AM, que cria e regula Polos de Atendimento da Defensoria Pública do Estado do Amazonas no interior do Estado do Amazonas, publicada no Diário Oficial Eletrônico da DPE/AM;

CONSIDERANDO o teor da Resolução nº 33/2017-CSDPE/AM, que estabeleceu os Polos de Atendimento da Defensoria Pública do Estado do Amazonas no interior do Estado do Amazonas;

CONSIDERANDO a Resolução nº. 13/2023-CSDPEAM, que criou os Órgãos de Atuação do Interior e Região Metropolitana, as Defensorias Públicas de substituição da Capital, fixa suas atribuições no âmbito da Defensoria Pública do Estado do Amazonas, altera as Resoluções nº 004/2019-CSDPE/AM e nº 013/2019-CSDPE/AM, e dá outras providências;

CONSIDERANDO o constante na Portaria nº. 231/2024-GDPG/DPE/AM, Ano 10, Edição 2.126, pág. 1-2, datada de 04 de março de 2024, que delegou à Subdefensora Pública Geral, as funções de organização e designação de membros para substituição em casos de férias, folgas, licenças e demais casos de afastamentos previstos em lei;

CONSIDERANDO o teor do processo SEI n. 25.0.000014414-5, SGI n. 2500662;

RESOLVE:

I - CESSAR OS EFEITOS, apenas no período de 03 de dezembro de 2025 a 21 de dezembro de 2025, a FGD-6 (Coordenadoria do Interior), nos termos da Lei nº. 4.831 de 13 de maio de 2019, concedida ao Defensor Público **Eliaquim Antunes de Souza Santos**;

II - DESIGNAR, no período de 03 de dezembro de 2025 a 21 de dezembro de 2025, a Defensora Pública **Patrícia Sousa Barros Leal** como Coordenadora do **Polo do Médio Madeira**, atribuindo-lhe a FGD-6 (Coordenadoria do Interior), nos termos da Lei nº. 4.831 de 13 de maio de 2019

CERTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA SUBDEFENSORIA PÚBLICA GERAL DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 03 de novembro de 2025.

Ana Karoline Santos Pinto Rocha

Primeira Subdefensora Pública Geral do Estado do Amazonas

PORTRARIA Nº 1135/2025-GSPG/DPE/AM

A PRIMEIRA SUBDEFENSORA PÚBLICA GERAL DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 10º, da Lei Complementar nº 01 de 30 de março de 1990, consolidada na forma do art. 9º da Lei Promulgada nº 51, de 21 de julho de 2004 e alterada pela Lei Complementar nº. 267, de 11 de dezembro de 2024.

CONSIDERANDO a atribuição do Defensor Público Geral para praticar atos de gestão administrativa, na forma do art. 9º, inciso XII, da Lei Complementar Estadual nº 01, de 30 de março de 1990;

CONSIDERANDO o Ato Normativo nº 3/2025-GDPG/DPE/AM, que dispõe sobre a regulamentação da contraprestação oferecida aos membros da Defensoria Pública do Estado do Amazonas, que acumulem mais de dois órgãos de atuação;

CONSIDERANDO o constante na Portaria nº. 231/2024-GDPG/DPE/AM, Ano 10, Edição 2.126, pág. 1-2, datada de 04 de março de 2024, que delegou à Subdefensora Pública Geral, as funções de organização e designação de membros para substituição em casos de férias, folgas, licenças e demais casos de afastamentos previstos em lei;

CONSIDERANDO o teor do processo SEI n. 25.0.000013496-4, SGI n. 2500725;

RESOLVE:

I - TORNAR SEM EFEITO o inciso I PORTARIA Nº 1047/2025-GSPG/DPE/AM, publicada no Diário Oficial Eletrônico do dia 08 de outubro de 2025, Ano 11, Edição 2511 Pág. 12 de 18, quanto à designação do Defensor Público de 4ª Classe Kleber Luiz Miyasato para atuar, no dia 28 de outubro de 2025, na 1ª Defensoria Pública do Polo do Juruá;

II - TORNAR SEM EFEITO o inciso II PORTARIA Nº 1047/2025-GSPG/DPE/AM, publicada no Diário Oficial Eletrônico do dia 08 de outubro de 2025, Ano 11, Edição 2511 Pág. 12 de 18, quanto à designação do Defensor Público de 4ª Classe Kleber Luiz Miyasato para atuar, no dia 28 de outubro de 2025, na 6ª Defensoria Pública do Polo do Juruá;

III - TORNAR SEM EFEITO o inciso II PORTARIA Nº 1048/2025-GSPG/DPE/AM, publicada no Diário Oficial Eletrônico do dia 08 de outubro de 2025, Ano 11, Edição 2511 Pág. 12 de 18, quanto à designação do Defensor Público Kleber Luiz Miyasato como Coordenador do Polo do Juruá, atribuindo-lhe a FGD-6 (Coordenadoria do Interior), nos termos da Lei nº 4.831 de 13 de maio de 2019.

CERTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA PRIMEIRA SUBDEFENSORIA PÚBLICA GERAL DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 03 de novembro de 2025.

Ana Karoline Santos Pinto Rocha

Primeira Subdefensora Pública Geral do Estado do Amazonas

PORTRARIA Nº 1136/2025-GSPG/DPE/AM

A PRIMEIRA SUBDEFENSORA PÚBLICA GERAL DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 10º, da Lei Complementar nº 01 de 30 de março de 1990, consolidada na forma do art. 9º da Lei Promulgada nº 51 de 21 de julho de 2004 e alterada pela Lei Complementar nº. 267, de 11 de dezembro de 2024;

CONSIDERANDO, a atribuição do Defensor Público Geral para praticar atos de gestão administrativa, na forma do art. 9º, inciso XII, da Lei Complementar Estadual nº 01, de 30 de março de 1990;

A validade deste documento pode ser verificada através da página oficial do Diário Oficial da DPE-AM através do QRCode abaixo:



Sede Administrativa | Av. André Araújo, 679
Aléixo - CEP 69060 - 0000 | Manaus - AM

Rafael Vinheiro Monteiro Barbosa
Defensor Público Geral
Ana Karoline Santos Pinto Rocha
1ª Subdefensora Pública Geral
Marco Aurélio Martins da Silva
2º Subdefensor Público Geral
Clóvis Roberto Soares Muniz Barreto
Corregedor Geral



QUARTA-FEIRA, 5 DE NOVEMBRO DE 2025

Ano 11, Edição 2528 Pág. 11 de 23

CONSIDERANDO a Resolução n.º 13/2023-CSDPEAM, que criou os Órgãos de Atuação do Interior e Região Metropolitana, as Defensorias Públicas de substituição da Capital, fixa suas atribuições no âmbito da Defensoria Pública do Estado do Amazonas, altera as Resoluções nº 004/2019-CSDPE/AM e nº 013/2019-CSDPE/AM, e dá outras providências;

CONSIDERANDO o constante na Portaria n.º 231/2024-GDPG/DPE/AM, Ano 10, Edição 2.126, pág. 1-2, datada de 04 de março de 2024, que delegou à Subdefensora Pública Geral, as funções de organização e designação de membros para substituição em casos de férias, folgas, licenças e demais casos de afastamentos previstos em lei;

CONSIDERANDO o teor do processo SEI n. 25.0.000009890-9.

RESOLVE:

I - CONSIDERAR DESIGNADO o Defensor Público de 3ª Classe Rodolfo Pinheiro Bernardo Lobo, para atuar nas audiências designadas para o dia 20 de agosto de 2025 na 2ª Vara da Comarca de Itacoatiara, conforme Anexo Único;

II - ATRIBUIR ao Defensor Público mencionado o adicional previsto no art. 31, XI, da Lei n.º 4.077/2014, com redação dada pela Lei n.º 4.831/2019, no valor correspondente ao nível 1, do Anexo XII da mesma lei, a cada 04 (quatro) audiências realizadas.

CERTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA SUBDEFENSORIA PÚBLICA GERAL DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 03 de novembro de 2025.

Ana Karoline Santos Pinto Rocha

Primeira Subdefensora Pública Geral do Estado do Amazonas

ANEXO ÚNICO DA PORTARIA N.º 1136/2025-GSPG/DPE/AM

Defensor Público	Comarca	Data	Hora	Processo	Quantidade de audiências neste ato	Quantidade Nível 1	Saldo Remanescente
Rodolfo Pinheiro Bernardo Lobo	Itacoatiara	20/08/2025	09h00	060114 2- 64.2023 .8.04.47 00	5	1	1
			10h00	060792 0- 16.2024 .8.04.47 00			
			10h30	060412 4- 85.2022 .8.04.47 00			
			11h00	060399 2- 91.2023 .8.04.47 00			
			12h00	060395 5- 64.2023 .8.04.47 003			

PORTARIA N.º 1140/2025-GSPG/DPE/AM

A PRIMEIRA SUBDEFENSORA PÚBLICA GERAL DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 10º, da Lei Complementar nº 01 de 30 de março de 1990, consolidada na forma do art. 9º da Lei Promulgada nº 51, de 21 de julho de 2004 e alterada pela Lei Complementar nº 267, de 11 de dezembro de 2024.

CONSIDERANDO a atribuição do Defensor Público Geral para praticar atos de gestão administrativa, na forma do art. 9º, inciso XII, da Lei Complementar Estadual nº 01, de 30 de março de 1990;

CONSIDERANDO o Ato Normativo nº 3/2025-GDPG/DPE/AM, que dispõe sobre a regulamentação da contraprestação oferecida aos membros da Defensoria Pública do Estado do Amazonas, que acumulem mais de dois órgãos de atuação;

CONSIDERANDO o constante na Portaria n.º 231/2024-GDPG/DPE/AM, Ano 10, Edição 2.126, pág. 1-2, datada de 04 de março de 2024, que delegou à Subdefensora Pública Geral, as funções de organização e designação de membros para substituição em casos de férias, folgas, licenças e demais casos de afastamentos previstos em lei;

CONSIDERANDO o teor do processo SEI n. 25.0.000014623-7;

RESOLVE:

I - CESSAR OS EFEITOS, a contar do dia 03 de novembro de 2025, do inciso III da Portaria nº 489/2025-GSPG/DPE/AM, publicada no dia 05 de junho de 2025, Ano 11, Edição 2428 Pág. 9 de 13, quanto à designação do Defensor Público de 4ª Classe Renan Nóbrega de Queiroz para atuar, a contar de 23 de junho de 2025, na 3ª Defensoria Pública do Polo de Benjamin Constant;

II - DESIGNAR, cumulativamente, o Defensor Público de 4ª Classe Kleber Luiz Miyasato para atuar na 1ª Defensoria Pública do Polo de Benjamin Constant, no dia 31 de outubro de 2025;

III - DESIGNAR, cumulativamente, o Defensor Público de 4ª Classe Kleber Luiz Miyasato para atuar na 3ª Defensoria Pública do Polo de Benjamin Constant, no dia 31 de outubro de 2025;

IV - DESIGNAR, cumulativamente, o Defensor Público de 4ª Classe Kleber Luiz Miyasato para atuar na 1ª Defensoria Pública do Polo de Benjamin Constant, no período de 03 a 07 de novembro de 2025;

V - DESIGNAR, cumulativamente, o Defensor Público de 4ª Classe Kleber Luiz Miyasato para atuar na 3ª Defensoria Pública do Polo de Benjamin Constant, no período de 03 a 07 de novembro de 2025;

VI - ATRIBUIR a contraprestação na forma do Ato Normativo nº 3/2025-GDPG/DPE/AM, de 22 de maio de 2025, em complemento com o art. 40, § 3º, da Lei Complementar Estadual nº 01, de 30 de março de 1990, alterado pela Lei Complementar Estadual nº 196, de 13 de maio de 2019, e regulamentado pela Resolução nº 013/2019 do Conselho Superior da Defensoria Pública, observado o limite de duas acumulações

CERTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA PRIMEIRA SUBDEFENSORIA PÚBLICA GERAL DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 03 de novembro de 2025.

Ana Karoline Santos Pinto Rocha

Primeira Subdefensora Pública Geral do Estado do Amazonas

PORTARIA N.º 1141/2025-GSPG/DPE/AM

A PRIMEIRA SUBDEFENSORA PÚBLICA GERAL DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 10º, da Lei Complementar nº 01 de 30 de março de 1990, consolidada



DEFENSORIA PÚBLICA
DO ESTADO DO AMAZONAS



Sede Administrativa | Av. André Araújo, 679
Aléixo - CEP 69060 - 0000 | Manaus - AM

Rafael Vinheiros Monteiro Barbosa
Defensor Público Geral
Ana Karoline Santos Pinto Rocha
1ª Subdefensora Pública Geral
Marco Aurélio Martins da Silva
2º Subdefensor Público Geral
Clóvis Roberto Soares Muniz Barreto
Corregedor Geral

A validade deste documento pode ser verificada através da página oficial do Diário Oficial da DPE-AM através do QRCode abaixo:





QUARTA-FEIRA, 5 DE NOVEMBRO DE 2025

Ano 11, Edição 2528 Pág. 12 de 23

na forma do art. 9º da Lei Promulgada n.º 51 de 21 de julho de 2004 e alterada pela Lei Complementar n.º 267, de 11 de dezembro de 2024;

CONSIDERANDO, a atribuição do Defensor Público Geral para praticar atos de gestão administrativa, na forma do art. 9º, inciso XII, da Lei Complementar Estadual n.º 01, de 30 de março de 1990;

CONSIDERANDO o teor da Resolução nº 31/2017-CSDPE/AM, que cria e regula Polos de Atendimento da Defensoria Pública do Estado do Amazonas no interior do Estado do Amazonas, publicada no Diário Oficial Eletrônico da DPE/AM;

CONSIDERANDO o teor da Resolução nº 33/2017-CSDPE/AM, que estabeleceu os Polos de Atendimento da Defensoria Pública do Estado do Amazonas no interior do Estado do Amazonas;

CONSIDERANDO a Resolução n.º 13/2023-CSDPEAM, que criou os Órgãos de Atuação do Interior e Região Metropolitana, as Defensorias Públicas de substituição da Capital, fixa suas atribuições no âmbito da Defensoria Pública do Estado do Amazonas, altera as Resoluções nº 004/2019-CSDPE/AM e nº 013/2019-CSDPE/AM, e dá outras providências;

CONSIDERANDO o constante na Portaria n.º 231/2024-GDPG/DPE/AM, Ano 10, Edição 2.126, pág. 1-2, datada de 04 de março de 2024, que delegou à Subdefensora Pública Geral, as funções de organização e designação de membros para substituição em casos de férias, folgas, licenças e demais casos de afastamentos previstos em lei;

CONSIDERANDO o teor do processo SEI n. 25.0.000014623-7;

RESOLVE:

I - CESSAR OS EFEITOS, a contar do dia 31 de outubro de 2025, a FGD-6 (Coordenadoria do Interior), nos termos da Lei nº 4.831 de 13 de maio de 2019, concedida ao Defensor Público **Renan Nóbrega de Queiroz**;

II - DESIGNAR, no período de 31 de outubro a 07 de novembro de 2025, o Defensor Público **Kleber Luiz Miyasato** como Coordenador do **Polo de Benjamin Constant**, atribuindo-lhe a FGD-6 (Coordenadoria do Interior), nos termos da Lei nº 4.831 de 13 de maio de 2019.

CERTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA SUBDEFENSORIA PÚBLICA GERAL DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 03 de novembro de 2025.

Ana Karoline Santos Pinto Rocha

Primeira Subdefensora Pública Geral do Estado do Amazonas

ATA DE REUNIÃO

ATA DA REUNIÃO DA COMISSÃO ELEITORAL RESOLUÇÃO N° 032/2025

Aos três dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e cinco, às 14h, na sede da Defensoria Pública Geral do Estado do Amazonas, na sala de reuniões do Conselho Superior da Defensoria Pública do Estado do Amazonas, reuniu-se a Comissão Eleitoral instituída pela Resolução nº 032/2025-CSDPE/AM, a Comissão Eleitoral e Apuradora, composta pelo Presidente e demais membros, Exmos. Srs. Defensores Públícos Dr.

Everton Sarraff Nascimento, Dra. Caroline da Silva Braz e Dr. Leonardo Cunha e Silva Aguiar. Presentes os candidatos, Exmos. Sr. Defensores Públícos Dra. Adriana Monteiro Ramos Tenuta, Dra. Caroline Pereira de Souza, Dr. Helom César da Silva Nunes, Dr. Rafael Vinheiro Monteiro Barbosa e os representantes dos candidatos Dr. Rafael Vinheiro Monteiro Barbosa e Dra. Sarah de Souza Lobo, os Exmos. Srs. Defensores Públícos Dr. Bruno Henrique Soré e Dra. Hélvia Socorro Fernandes C. Pereira, respectivamente. Iniciada a Reunião, por unanimidade, os candidatos votaram por manter os regramentos do debates das eleições de 2023, com as alterações abaixo descritas. Em continuidade, a Exma. Sra. Defensora Pública Dra. Adriana Monteiro Ramos Tenuta solicitou que seja realizado teste sobre o formulário de perguntas e o sistema de eleição com os candidatos, o que foi deferido pela Comissão Eleitoral, cuja data será oportunamente informada. Ainda, consultados sobre manter o regramento sobre a participação dos servidores da mesma forma como realizada na eleição passada, qual seja, de abertura de inscrição presencial para 20 (vinte) vagas presencial, por maioria decidiu-se manter, vencidos os votos das Exmas. Sras. Defensoras Públícas Dra. Adriana Monteiro Ramos Tenuta e Caroline Pereira de Souza. Em decisão e por unanimidade, a Comissão Eleitoral decidiu por manter o regramento da eleição anterior no pertinente à participação dos servidores em 20 (vinte) vagas, cujas inscrições deverão ser realizadas por meio do e-mail comissaoeleitoral@defensoria.am.def.br, devendo constar nome completo e matrícula. Por fim, ficou decidido que a Comissão Eleitoral enviará o link do formulário a todos os Membros da Defensoria Pública do Estado do Amazonas para elaboração de perguntas, conforme previsto no Bloco 2 do presente regramento, com acesso pelos membros defensorias ao citado formulário no intervalo de 8h do dia 10 de novembro de 2025 às 14h do dia 11 de novembro de 2025 e liberação do sorteio no exato início do segundo bloco, restando vinculado o formulário apenas ao cadastro do Presidente da presente Comissão. Após, a Comissão Eleitoral na presença dos representantes dos candidatos, e em conjunto, estabeleceram as regras do debate, abaixo definidas:

1. O Debate será no dia 11 (onze) de novembro de 2025, às 17h, no auditório 1, 3º andar, da Sede Administrativa, localizada na Avenida André Araújo, nº 679, Bairro Aleixo;
2. O Debate será dividido em 4 blocos e a previsão de duração é de aproximadamente de 1 hora e 30 minutos;
3. Foram sugeridos nomes de mediadores a ser contratado pela Administração exclusivamente para o evento, levando-se em consideração o currículo e experiência profissional amplamente conhecidos, e nessa ordem de preferência: Daniela Assayag, Liliane Maia e Luana Borba;
4. Para o Debate, conforme dispõe a Resolução nº 032/2025-CSDPE/AM, é obrigatória a presença dos candidatos à formação da lista tríplice a DPG e híbrida aos membros, que poderão acompanhar de forma presencial ou por link da plataforma TEAMS, a ser enviado pela comissão eleitoral aos e-mails institucionais de cada membro;
5. Após término do debate, o acesso ao conteúdo permanecerá disponível na plataforma TEAMS, mantendo seu acesso restrito aos Membros;
6. Haverá cronometro visível aos candidatos e mediador, sendo possível que este corte o microfone do candidato após o término do tempo, obedecendo-se a cordialidade de avisar antes sobre o referido término;
7. Cada Bloco terá um intervalo de 5 (cinco) minutos, podendo até 3 apoiadores de cada candidato se dirigir ao palco para conversar/auxiliar
8. É autorizado aos candidatos consulta às anotações, utilizando-se, no entanto, apenas a oralidade para o debate, sendo vedado a apresentação de vídeos, fotos, ou outros meios que não anotações e apontamentos
9. Os candidatos serão encaminhados à salas reservadas para cada um, para aguardar o início do debate;



Sede Administrativa | Av. André Araújo, 679
Aleixo - CEP 69060 - 0000 | Manaus - AM

Rafael Vinheiro Monteiro Barbosa
Defensor Público Geral
Ana Karoline Santos Pinto Rocha
1ª Subdefensora Pública Geral
Marco Aurélio Martins da Silva
2º Subdefensor Público Geral
Clóvis Roberto Soares Muniz Barreto
Corregedor Geral

A validade deste documento pode ser verificada através da página oficial do Diário Oficial da DPE-AM através do QRCode abaixo:





QUARTA-FEIRA, 5 DE NOVEMBRO DE 2025

Ano 11, Edição 2528 Pág. 13 de 23

10. DO PRIMEIRO BLOCO – APRESENTAÇÃO DOS CANDIDATOS:

- a) A ordem no púlpito será dada por meio de sorteio ;
- b) Após cada candidato ocupar seu lugar, iniciará a apresentação dos candidatos, na mesma ordem do sorteio anterior;
- c) Cada candidato terá 2 minutos para fazer sua apresentação na ordem sorteada.

11. DO SEGUNDO BLOCO – 5 PERGUNTAS ENCAMINHADAS PELOS MEMBROS:

- a) Neste bloco, cada candidato terá 1minuto e 30 segundos para responder, num total de 5 perguntas sorteadas;
- b) Primeiro será sorteada a ordem de candidatos para responder as perguntas.
- c) Será realizado o sorteio da primeira pergunta.
- d) Os candidatos responderão, em forma de rodízio, de maneira que o(a) primeiro(a) sorteado(a) responderá a primeira pergunta sorteada e passará para o final da fila da próxima pergunta imediata e o segundo sorteado responderá primeiro a segunda pergunta sorteada e passará para final da fila para próxima pergunta imediata, e assim, sucessivamente;
- e) As demais perguntas serão sorteadas logo após a resposta do quinto candidato a pergunta anterior

12. DO TERCEIRO BLOCO – PERGUNTAS ENTRE OS CANDIDATOS COM TEMAS PRÉ-DEFINIDOS:

- a) Serão sorteados 6 (seis) temas entre estes: 1- remuneração; 2-assistidos/atendimento; 3- transparéncia; 4 - valorização e relações institucionais; 5- movimentação na carreira; 6- quadro de pessoal; 7- atuação estratégica; 8- vulnerabilidade digital; 9- orçamento; 10- organização administrativa; 11- interiorização;

b) Sorteia o tema => sorteia quem irá fazer a pergunta => Quem pergunta escolhe quem irá responder => Quem responder será quem fará a pergunta no próximo tema a ser sorteado e assim sucessivamente, de modo que todos os candidatos tenham oportunidades de perguntar e responder as perguntas.

c) caso necessário, será feito novo sorteio entre os candidatos que ainda não perguntaram.

d) Tempo de pergunta: 30 segundos; Tempo de Resposta: 1 minutos e 30 segundos; Tempo de Réplica: 30 segundos; Tempo de Tréplica: 30 segundos.

13. DO QUARTO BLOCO – CONSIDERAÇÕES FINAIS:

a) Será sorteada a ordem dos candidatos para apresentarem suas considerações finais;

b) Cada candidato terá 2 minutos para apresentar suas considerações finais.

14. O direito de resposta (com duração de um minuto e trinta segundos) será analisado pela Comissão Eleitoral e, eventualmente, concedido após o término de cada bloco. Terá direito de resposta as situações que impliquem afronta de cunho pessoal ou indagações de natureza estranha ao pleito;

E, por não haver mais nada a ser discutido, foi dada por encerrada a presente reunião, às 14:45h. Eu, Erika Serrão Folhadela, Secretária designada, digitei a presente ata, que vai pela comissão Eleitoral assinada.

Everton Sarraff Nascimento
Presidente

Caroline da Silva Braz
Membro

Leonardo Cunha e Silva Aguiar
Membro

PORTARIA Nº 57/2025-ESUDPAM/DPE/AM

PROCESSO: 25.0.000014999-6

O DIRETOR DA ESCOLA SUPERIOR DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso das atribuições, divulga a relação definitiva de inscrições homologadas, salas, data e local da prova do Programa de Residência Jurídica 2025.1.

Art. 1º A prova será realizada no dia 09 de novembro de 2025 (domingo), com início às 08h e término às 12h, na Escola Superior de Tecnologia (UEA/EST) - Av. Darcy Vargas, 1.200 - Parque Dez de Novembro, Manaus - AM, 69050-020.

§ 1º O portão de acesso ao local de prova será fechado às 08h. Após o fechamento do portão não será permitido o acesso do candidato à sala de prova.

§ 2º O candidato deverá comparecer ao local designado para a prova com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos e munido de:

I. Original de um dos documentos de identidade a seguir: cédula de identidade (RG); carteira de órgão ou conselho de classe; carteira de trabalho e previdência social; certificado militar ou carteira nacional de habilitação (CNH);

II. Caneta esferográfica transparente azul ou preta;

§ 3º Será eliminado o candidato que durante a realização da prova incorrer em qualquer uma das condutas descritas no item 7.12 do Edital nº 102/2025 - Escola Superior da Defensoria Pública do Estado do Amazonas, publicado, em 20 de outubro de 2025, no Diário Oficial Eletrônico da DPE;

§ 4º É obrigatória a permanência, no local de avaliação, pelo tempo mínimo de 30 (trinta) minutos, a contar do início, ainda que o (a) candidato(a) tenha concluído a prova ou desistido de realizá-la.

§ 5º O candidato somente poderá levar consigo o caderno de questões 01 (uma) hora antes do encerramento do horário final das avaliações.

§ 6º Os três últimos candidatos deverão permanecer na sala de prova e somente poderão sair do recinto juntos.

Art. 3º O(A) candidato(a) que não comparecer ao local das provas, nas datas e horários designados, portando documento de identidade original com foto dentre os declarados no ato de inscrição e comprovante de vacinação, será automaticamente eliminado do processo seletivo.

Art. 4º Ficam homologadas as inscrições dos candidatos conforme anexo I desta Portaria.

Art. 5º A divulgação do gabarito será realizada na data provável de 10 de novembro de 2025, no site da Defensoria Pública do Estado do Amazonas.

Cientifique-se, cumpra-se e publique-se

GABINETE DO DIRETOR DA ESCOLA SUPERIOR DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 05 de novembro de 2025.



Sede Administrativa | Av. André Araújo, 679
Aléixo - CEP 69060 - 0000 | Manaus - AM

Rafael Vinheiros Monteiro Barbosa
Defensor Público Geral
Ana Karoline Santos Pinto Rocha
1ª Subdefensora Pública Geral
Marco Aurélio Martins da Silva
2º Subdefensor Público Geral
Clóvis Roberto Soares Muniz Barreto
Corregedor Geral

A validade deste documento pode ser verificada através da página oficial do Diário Oficial da DPE-AM através do QRCode abaixo:





QUARTA-FEIRA, 5 DE NOVEMBRO DE 2025

Ano 11, Edição 2528 Pág. 14 de 23

HELOM CÉSAR DA SILVA NUNES

Diretor da Escola Superior da Defensoria Pública do Amazonas

ANEXO I

SALA 01	
Nº de inscrição	Nome
1	Adelcio Da Silva Pequeno Júnior
2	Adria Camilly Silva Da Cunha
3	Adriana Lima De Souza
4	Adriana Oliveira Alencar
5	Adriele Barbosa De Freitas
6	Adrielle Mar Macena
7	Adrielly Martins De Souza Lins
8	Ágatha Christine Brito Da Silva
9	Ailton Vinícius Máximo Lopes
10	Alan Kardec De Souza Nóbrega
11	Alana Arielle Santana Mesquita
12	Alcione Conceição Abreu Dos Anjos
13	Aleksander Weinstock Cattan
14	Alenice Almeida Diniz
15	Alessandra Fragoso Gama
16	Alessandra Pereira Freitas
17	Alice Marcela Dias Da Costa
18	Alice Miranda Maracaipe Alves
19	Aline Costa De Souza
20	Amanda Amaral De Oliveira
21	Amanda De Sant'anna Soares
22	Ámon Gabriel Guimarães Nunes
23	Ana Beatriz Cordeiro Correa
24	Ana Beatriz Cruz De Araújo
25	Ana Camille Rodrigues Da Silva
26	Ana Caroline Carvalho De Souza
27	Ana Júlia Angelim De Lima Alves Cardoso
28	Ana Júlia Chaves Brasil
29	Ana Karine Gonçalves Bezerra
30	Ana Karoline Freitas Fernandes
31	Ana Laura Nogueira Braga
32	Ana Mell De Oliveira Bezerra
33	Ana Paula De Aquino Ledo De Melo
34	Ana Sara Melo Lima
35	Ana Yasmin De Siqueira Quintelo
36	André Ícaro Morais Da Silva
37	André Salomão Vila-Nova Da Silva
38	Andreia Oliveira Do Espírito Santo
39	Angela Maria Amorim De Freitas
40	Anna Beatriz De Menezes Lima
41	Anndra Barros De Souza Vasquez
42	Anne Danielly Portela Da Silva
43	Anne Karoliny De Souza Oliveira
44	Anne Laís Da Silva Rodrigues
45	Antônia Rafaela Cavalcante Da Silva

46	Antonio Tiago Leite Dos Santos
47	Arlete Dresnayde Paula De Paiva Neta
48	Arthur De Moura Pereira
49	Augusto Mozart Gama Vieira
50	Aurea Barbosa Leitão Dos Santos
51	Aytil Sisnando Mota
52	Bárbara Cristina Souza Da Silva
53	Barbara De Oliveira Silva
54	Bárbara Neves Queiróz
55	Beatriz Araújo Guimarães Verçosa

SALA 02	
Nº de inscrição	Nome
56	Beatriz Da Silva Barbosa
57	Beatriz Evellyn Silva Carioca
58	Beatriz Matias Lopes
59	Beatriz Neves Queiróz
60	Beatriz Nóbrega Ferreira
61	Beatriz Santana Sampaio Moura
62	Beatriz Souza Pimentel
63	Brenda Alberti Ramos
64	Brenda Saboia Carneiro Da Cunha
65	Bruna Nayara Souza Dos Santos
66	Bruna Rafaela Lucena De Lima
67	Bruno Albuquerque Pará
68	Bruno Alecs De Souza Linhares
69	Bruno Coelho Mendes
70	Bruno Novo Candeira Cavalcante
71	Caio Andrews Pereira Monteiro
72	Caio Cézar De Almeida Neves Grana
73	Caio Flávio Soares Morais
74	Camila Chacon De Oliveira Loureiro
75	Camila Coelho Geissler
76	Camila Queiroz Ribeiro
77	Camilla Alencar De Vasconcellos Dias Saraiva
78	Camille Mendonça Da Silva
79	Carliane Nogueira Mavignier Araújo
80	Carlos Cristiano De Sousa Rego
81	Carlos Eduardo De Araújo Brito
82	Carlos Emilio Buenos Junior
83	Carolina Luzeiro Ribeiro
84	Caroline Alves Gomes
85	Caroline De Araújo Laurindo Saraiva
86	Caroline Moura Tolentino
87	Caroline Vitória Seixas De Almeida
88	Celiny Mendes De Souza
89	Cellyne Karrer Da Costa Monteiro
90	Clara Simões Honorato
91	Clarissa Nascimento Coelho
92	Claudia Vilhena Barbosa
93	Cledison Viana Rocha
94	Cynthia Cristina Nunes Barbosa
95	Dalmacio Barbosa Alves





QUARTA-FEIRA, 5 DE NOVEMBRO DE 2025

Ano 11, Edição 2528 Pág. 15 de 23

96	Daniel Lucas Vasconcelos De Sousa
97	Daniel Menezes Vilaça
98	Daniel Palheta Pereira
99	Dante Mikael De Souza Ribeiro
100	Davi Andrade De Barros
101	Davi Cabral Malheiros Dos Santos
102	Davi Gomes Martins
103	David Chaves De Mello
104	David Rafael Leal Da Silva
105	David Silva Lima
106	Dayane Dos Santos Colares
107	Dayvid Kayke Martins De Andrade
108	Débora Beatriz Silva Dos Santos
109	Débora Viana Do Carmo
110	Deborah Yamile Corrêa Vieira

SALA 03	
Nº de inscrição	Nome
111	Deivid Gama Lopes
112	Demmy Ayano Da Silva Nakatani
113	Denise Kellen Maquiné Líra
114	Diego Ivan Do Nascimento
115	Edina Lorrana Da Silva Furtado
116	Edson Marinho De Araújo Neto
117	Eduarda Melissa Da Costa Alecrim
118	Eduarda Mendes Brandão
119	Eduarda Perrone De Sá
120	Eduardo Souza De Menezes
121	Elainy Martins Nogueira
122	Elen De Castro Corrêa
123	Elisandra De Souza Guerreiro
124	Elizandro Thome De Souza Dray
125	Ellen Carla Nobile Feuerstein
126	Eloy Barbosa Penna Ribeiro Junior
127	Elysângela Afonso Aguiar Marques De Oliveira
128	Emanuel Soares Cardozo Júnior
129	Emerson Soares De Castro
130	Emily Fernanda Dos Santos Furtado
131	Emily Nathara Almeida De Santana
132	Emilly Reis De Souza
133	Emily Caroline Guimarães Medeiros
134	Emily Hayden Pontes Linhares
135	Enoqu Peres De Castro
136	Érica Ethel Cardoso Da Silva E Lima
137	Erivaldo Isaias Dos Santos Filho
138	Esmervalda Alves Martins
139	Estefany Pontes De Souza
140	Ester Da Silva Vieira
141	Ester Melissa Matos Martins
142	Evellyn Garcia Ferreira Da Silva

SALA 04	
Nº de inscrição	Nome
143	Evely Vitória Bernardo De Melo
144	Evelyn Bianca Segadilha Grangeiro
145	Everton Junior Santos Lima
146	Evylen Pinheiro De Moraes
147	Ewellyn Luiza Fernandes Herculano
148	Fábio Ferreira Do Nascimento Filho
149	Fagner De Sena Oliveira
150	Feliciano Araújo Pimenta
151	Feliciano Bruno Galdino Patrício
152	Felipe Da Frota Almeida
153	Felipe Lima Pinheiro
154	Felipe Rebouças Demosthenes Marques
155	Feliph Kevin Gonçalves Mota
156	Fernanda De Jesus Vale
157	Fernanda Roberta Cordeiro Amorim Dos Santos
158	Fernanda Rodrigues Francelino
159	Flávia Assunção D'avila
160	Flávia Luara Aguiar Moura
161	Flavia Viana Lemos De Farias
162	Francilene Da Silva Oliveira
163	Francisco Itaciano Miranda Menezes
164	Francisco Marcos Rebouças Monteiro
165	Gabriel Azrak Goes
166	Gabriel Costa Figueiredo
167	Gabriel Dos Santos Viana
168	Gabriel Manoel Da Silva Correia Lima
169	Gabriel Moreira Aleixo
170	Gabriel Otino Oliveira De Freitas
171	Gabriel Pacheco Santos
172	Gabriela Oliveira Batista Carivali
173	Gabriele França De Alcantara
174	Gabriele Souza De Almeida

SALA 05	
Nº de inscrição	Nome
175	Gabrielle Pimenta Furtado
176	Gabrielle Silva De Souza
177	Geiciane Pereira Farias
178	Geicy De Souza Sena
179	Gilmar De Oliveira Martis Junior
180	Giorgio Antonio Chiarini Silva
181	Giovana Corrêa Da Silva
182	Giovanna Carvalho Nunes
183	Giovanna Menezes Da Ponte Nascimento
184	Giovanna Pereira Gomes
185	Giovanna Santos Gualberto Da Costa
186	Giselle Picanço De Araújo
187	Giulia Emanuele Monteiro De Araújo
188	Giulliana Consentini Garcia



Sede Administrativa | Av. André Araújo, 679
Aleixo - CEP 69060 - 0000 | Manaus - AM



Rafael Vinheiro Monteiro Barbosa
Defensor Público Geral
Ana Karoline Santos Pinto Rocha
1º Subdefensora Pública Geral
Marco Aurélio Martins da Silva
2º Subdefensor Público Geral
Clóvis Roberto Soares Muniz Barreto
Corregedor Geral

A validade deste documento pode ser verificada através da página oficial do Diário Oficial da DPE-AM através do QRCode abaixo:





Diário Oficial Eletrônico

DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO AMAZONAS



QUARTA-FEIRA, 5 DE NOVEMBRO DE 2025

Ano 11, Edição 2528 Pág. 16 de 23

189	Grace Kelly Bezerra Santos
190	Grace Kelly Gomes De Brito
191	Grazielle Maria Aguiar Bentes
192	Guilherme Aron Menezes Guerreiro
193	Guilherme Carpina Farias Guimarães
194	Guilherme Da Silva Elesbaio
195	Guilherme De Oliveira Do Espírito Santo
196	Gustavo Henrique Soares Rodrigues
197	Hadassa Lima Dos Santos Cavalcante
198	Helen Cristine De Souza Pantoja
199	Hellen Cristina Pereira Rodrigues
200	Heloisa Lima De Amaral
201	Heloisa Vitoria Rocha Vasconcelos
202	Heloiza Cristina De Almeida Lima
203	Henderson Marcel Augusto Paes Andrade
204	Hendryl Rocha Cardoso
205	Henrique Castro Da Silva
206	Hiara Wannessa Pinto Feitosa

SALA 06	
Nº de inscrição	Nome
207	Iandra Roque Duarte
208	Ingrid Bianca Soares Braga
209	Isabelle Dhayenne Cardoso Lima
210	Isabelle Evangelista De Carvalho
211	Isabelle Sales Batalha
212	Isabelly Heloise Coelho De Lima
213	Isadora Ferreira Monteiro
214	Isla Veridiana Santos De Souza
215	Italo Brendo Solart Catsro
216	Izabella Cristina Silva Da Silva
217	Jackline Lima Damasceno
218	Jade Caroline Marinho Dos Santos
219	Jamiles Da Silva Dirane
220	Jamille Silva De Albuquerque
221	Jamires Da Silva Dirane
222	Jeane Dos Santos Machado Batista
223	Jefferson Gonzaga Galdino
224	Jenier Serápio Batista
225	Jennifer Yanka Da Silva
226	Jesley Suelya Martins Da Silva
227	Jéssica Da Silva Cardoso
228	Jéssica Marialva Da Costa Diniz
229	Jessica Rocha Monteiro
230	Jhianata Batista Dos Santos
231	João Davidson Maciel Barroso
232	João Gabriel Figueiredo Rocha
233	João Guilherme Guimarães De Aquino
234	João Lucas De Albuquerque Peters
235	Joao Lucio Marciao Vieira
236	João Matheus Ramos Mendes
237	João Pedro Chaves Boaventura

238	João Pedro Vasconcelos Dias De Barros
-----	---------------------------------------

SALA 07	
Nº de inscrição	Nome
239	João Victor Cardoso Queiroz De Paiva
240	Joe Lee Weckner Sandoval
241	Jorge Lucas Mota Dos Santos
242	José Leonardo Fernandes Da Costa
243	José Ribamar Costa Soares Júnior
244	José Victor Said De Oliveira
245	Josiana Moreira Mar
246	Jovana Celerino De Carvalho
247	Juan Rodrigues Pinheiro Cavalcante
248	Júlia Ferreira Nogueira
249	Júlia Victória Costa De Siqueira
250	Juliana Cohen Rodrigues
251	Juliana Feitosa Mitoso
252	Juliana Victoria Araujo De Amorim
253	Jullyane Pinheiro Da Silva
254	Kaike De Souza Nascimento
255	Kamilla Cristiny Ribeiro De Vasconcelos
256	Karita Pyetra Da Silva Rocha
257	Kassio De Araujo Rebouças
258	Kathleen Andréa Oliveira Souto
259	Katiele Dos Anjos Santos Arantes
260	Katilany De Souza Passos
261	Kauana Loreta Monteiro Da Cunha
262	Kavia Maria Gomes Guedes
263	Kayla Sousa Monteiro
264	Keite Da Cruz Silva
265	Kelly Anne Da Silva Monteiro
266	Keron Lene Do Socorro Ribeiro Manco
267	Khauhane Graziella Pereira De Lima Rocha
268	Kirsten Wallace Da Silva Pinheiro
269	Klaycieny Araujo Cruz
270	Khissia Pedrosa Teixeira

SALA 08	
Nº de inscrição	Nome
271	Kristian Klaumir Meireles De Queiroz
272	Laís Carolina Melo Da Silva
273	Laís Eduarda De Oliveira Dos Santos
274	Laiza Raphaella Da Silva E Silva
275	Lamisse De Souza Eddine
276	Larissa Aquino Costa
277	Larissa Dayane Diógenes Saraiva Pacheco
278	Larissa Fortaleza Leite



Sede Administrativa | Av. André Araújo, 679
Aléixo - CEP 69060 - 0000 | Manaus - AM

Rafael Vinheiro Monteiro Barbosa
Defensor Público Geral
Ana Karoline Santos Pinto Rocha
1º Subdefensora Pública Geral
Marco Aurélio Martins da Silva
2º Subdefensor Público Geral
Clóvis Roberto Soares Muniz Barreto
Corregedor Geral

A validade deste documento pode ser verificada através da página oficial do Diário Oficial da DPE-AM através do QRCode abaixo:





279	Larissa Gabrieli Dos Santos Munhoz
280	Larissa Guimarães De Araújo
281	Larissa Micaely Da Silva Souza
282	Larissa Tabosa Da Silva
283	Laura Beatriz Marcão Mota Madalozzo
284	Laura Garcia Alencar
285	Laura Milca Silva Siqueira
286	Layout Letícia Do Vale De Seixas
287	Leandra Inara Coelho Simão
288	Lemicia Silva De Castro
289	Leonardo Costa De Alencar
290	Leonardo De Souza Siqueira
291	Leonardo Guimaraes Barros
292	Leonardo Ruiz Lavor De Freitas
293	Leonardo Simão Leal
294	Letícia Coelho Vasques
295	Letícia De Souza Galvão Dangelo
296	Lia De Paula Modesto
297	Lígia Dos Reis Farias Alfaia
298	Lilia Adriana Ventura De Souza
299	Lincoln Alfaia Santos Da Silva
300	Livia Araujo Santana
301	Lorena Barroncas Amorim
302	Lorena Ferreira Vieira

329	Marcela Marques Da Silva
330	Marcelina Tavares América
331	Marcelle Cavalcante Silva
332	Marcelo Vieira Almeida
333	Marcio Williams Carvalho De Souza Junior
334	Marco Antonio Pinheiro Paulino

SALA 09	
Nº de inscrição	Nome
303	Luan Araújo Costa Santos
304	Luan Augusto Penha De Souza
305	Luan Do Nascimento Ramalho
306	Luan Michalon Mendes Tavares
307	Luana Pinheiro Silva
308	Luana Veloso Fois Da Silva
309	Luana Vieira Amazonas
310	Luanny Bheatriz Da Silva Alves Firmo
311	Lucas Emanuel Silva Barbosa
312	Lucas Henrique Brito Souza
313	Lucas Lourenço Gomes Saunier
314	Lucas Matheus Aguiar Monteiro
315	Lucas Oliveira Santana Barroso
316	Lucas Siqueira Da Silva
317	Luciana Helena Macedo De Souza Belém
318	Luciane Almeida Moura
319	Luciano Barbosa Castelo Branco
320	Luis Fernando Da Cunha Matos
321	Luís Guilherme Cavalcante Gomes
322	Luis Henrique Laborda Dos Santos
323	Luiz Alberto Dos Santos Silva
324	Luiz Fernando Brito De Araújo
325	Luiz Fernando Ferreira Da Silva
326	Luzia Santos Pereira
327	Magna Regina Brasil De Freitas
328	Manoel Pedro Osório Dos Santos Neto

SALA 10	
Nº de inscrição	Nome
335	Marco Aurélio Lisciotto Júnior
336	Marcos Andrade De Souza
337	Marcos Moreira Da Silva
338	Marcus Silva De Oliveira
339	Margy Agatha Silva Pimentel
340	Maria Clara De Mendonça Lima
341	Maria Daiane Da Silva Pontes
342	Maria Eduarda Lopes Pereira
343	Maria Eduarda Santos Ouro
344	Maria Fernanda Muneymne Rebello
345	Maria Mariele Melo Da Cunha
346	Maria Raquel Viana De Oliveira
347	Maria Thereza Costa Alves
348	Maria Vitória Rocha De Souza
349	Mariana Brandão Grana
350	Mariana Bulcão Ferreira
351	Mariana Maia Corrêa Barros
352	Marilena Fernanda Rodrigues De Souza
353	Mario Jorge Pereira Gonçalves
354	Marisol Reis Neves
355	Marta Regina Rocha Ferreira
356	Mateus Soares Litaiff
357	Matheus Anjos Da Silva
358	Matheus Encarnação De Morais
359	Matheus Guedes Hagge
360	Matheus Reis Do Nascimento
361	Maurilo Espíndola Santana
362	Mellina Karol Teles Lira
363	Melody Mieko Lopes Ideta
364	Mikaelly Viana Rodrigues

SALA 11	
Nº de inscrição	Nome
365	Milena Pereira Da Silva
366	Mirthes Moraes De Oliveira
367	Monik Allana Ruiz Tapudima
368	Monikelen De Oliveira Martins
369	Monique Barbosa Maquiné
370	Natália Diger Veiga Barros Da Silva
371	Natan Martins Cruz De Oliveira
372	Nátani Isli Moraes Andrade
373	Nathalia Souza De Azevedo
374	Nathally Bentes Barbosa
375	Nathan Roriz Da Silveira Almeida





QUARTA-FEIRA, 5 DE NOVEMBRO DE 2025

Ano 11, Edição 2528 Pág. 18 de 23

376	Nayana Andrade Campelo
377	Nayane Barbosa Da Silva
378	Nayla Julie Souza Aleixo
379	Nicole Ayume Fukuda Hiraoka
380	Nicole Bomfim Seráfico De Assis Carvalho
381	Nicoly Dos Santos Rodrigues
382	Nilcéia Silva De Medeiros
383	Nívia Coelho Lira
384	Noelane Pimentel Silva Da Silva
385	Orleane Rodrigues Da Silva
386	Osmilena Castelo Branco Da Silva
387	Ozeas Costa Da Silva Filho
388	Patrícia Helenita Barbosa Ferreira
389	Patrícia Kellem Barbosa Lima
390	Patricia Yoko Carvalho Vieira
391	Paula Fernanda Cardoso Mafra
392	Paulo Ferreira Rodrigues
391	Paulo Gustavo Da Costa Rodrigues
394	Paulo Ricardo Sampaio Da Silva

SALA 12

Nº de inscrição	Nome
395	Paulo Roberto Loureiro
396	Paulo Victor Bianco Crespo Filho
397	Pedro Henrique Martins De Souza
398	Pedro Lucas Beltrão Dos Santos
399	Pedro Saulo Vasconcelos Rodrigues
400	Pedro Victor De Souza Gonçalves
401	Poliana Kálida Andrade Da Costa
402	Poliane De Oliveira Liarte
403	Polyana Marães De Lima
404	Priscila Coelho Da Silva
405	Raiam Loureiro Mesquita
406	Raiane Coelho Ferreira
407	Raiane Gomes De Brito
408	Ralf Aguirre De Souza Melo
409	Raluan Dos Santos Ferreira
410	Ramon Oliveira De Azevedo
411	Raphaela Bezerra Maia
412	Raquel Araujo De França
413	Raquel Costa Lopes
414	Raquel Lopes Da Silva Araújo
415	Raquel Napolis Da Silva
416	Ray De Souza Correa
417	Raylen Nogueira Da Silva
418	Raymara Conegundes Lima
419	Rayssa Giovanna Da Silva Esteves
420	Rebeca De Holanda Trusman
421	Rebeca De Souza Pereira
422	Rebeca Valéria Nogueira De Souza
423	Rebeca Vitória De Oliveira Melo
424	Rebecca Esther Lima Da Silva

SALA 13

Nº de inscrição	Nome
425	Reinaldo Almeida De Souza Júnior
426	Renan Da Rocha Souza
427	Renata Castro Dos Reis
428	Renê Vieira Peres Neto
429	Rhaissa Araujo Trindade Viana
430	Ricardo Batista Duarte
431	Ricardo Carvalho Lopes
432	Richardson Raymond Dutra Peixoto
433	Roberto Lucas Carvalho Tavares
434	Rodrigo Assis Alves
435	Rodrigo Silva De Lima
436	Rodrigo Tavares Alves
437	Rogério Pinheiro De Brito
438	Rosângela Delmiro Ferreira
439	Roseanny Guimarães Rolim
440	Ruan Diogo Rebouças De Oliveira
441	Ruth Kelviany De Souza Vasconcelos
442	Ryg Oliveira Guimarães
443	Sabrina Bernadete Cavalcante Catto
444	Sabrina Braga Da Rocha
445	Sabrina Xavier Brandão
446	Sâmela Andrade Da Silva
447	Samella Macedo Lessa
448	Samuel Da Silva Pinto
449	Samuel Henrique Lima Da Costa
450	Samuel Juliano Da Silva Fieker
451	Sâmya Corrêa Gentil
452	Sanderson Da Silva E Silva
453	Sandra Regina Nucci
454	Sara Mascarenhas Mesquita

SALA 14

Nº de inscrição	Nome
455	Sarah Evellyn De Souza Cruz
456	Sarah Roberts Pontes Da Silva
457	Silvia Beatriz Biase Ferreira
458	Sofia Costa D'avila
459	Stewly Jefferson Silva Serra
460	Suzana De Oliveira Feitoza Bertazzo
461	Suziane Mesquita Da Silva
462	Sybelle Xavier Brandão
463	Taiane Loureiro Da Silva
464	Tailler De Albuquerque Vasconcelos
465	Talia Santos Nascimento
466	Talita Albuquerque Da Silva
467	Tânia Silva Gonçalves
468	Tereza De Souza Ortiz
469	Thaina Passos Da Silva
470	Thaís Bentos De Oliveira
471	Thais Fabiana Freitas Maia
472	Thaís Pereira Fernandes De Carvalho
473	Thais Rubia Castro Pacheco





QUARTA-FEIRA, 5 DE NOVEMBRO DE 2025

Ano 11, Edição 2528 Pág. 19 de 23

474	Thaís Do Socorro Rolim Muniz
475	Thalita Cristina Da Silva E Damasceno
476	Thanyta Souza Castro
477	Thayla Eduarda Silva Da Mata
478	Thayna Silva De Sousa
479	Thiago Davi Bastos Dos Santos
480	Thiago Luiz Oliveira Seixas
481	Thiago Martins Castilho
482	Thiago Vales Albuquerque
483	Thomas Freitas Alves
484	Ulysses Guerra De Mendonça

521	Ingrid Reis Leao
522	João Pedro Costa Braz
523	João Vinícius Pedroso Almeida
524	Klissia De Araújo Rebouças
525	Lenice Dos Santos Lima
526	Leonardo Dos Santos Fadul
527	Lucilene Artriclinio Bastos
528	Maria Clara Rojas Cabral
529	Maycon Azevedo Barbosa
530	Noel Ernesto Marques Moura
531	Otávia Cristina Furtado De Carvalho
532	Samuel Ramos Da Silva
533	Thales José Da Silva Feitoza
534	Thiago Silva De Souza
535	Udson Moreira Fonseca
536	Viviane Paes Ferraz
537	Vladimir Laurent Gomes Laranjeira
538	Wendy Larissa Da Cunha Pinto

SALA 15	
Nº de inscrição	Nome
485	Urias Sergio Guimarães De Freitas
486	Valéria Serejo Cunha Cavalcante
487	Vanessa Da Matta Teles
488	Vanessa Da Silva Rapozo
489	Vanessa Ribeiro Fernandes
490	Vicente De Souza Braz Neto
491	Victor Mitoso Henriques
492	Victoria Da Silva Gomes
493	Victoria Oliveira Chaves
494	Victório Elom Souza Sampaio
495	Victtoria Gabriella De Souza Lima
496	Vinicius Maximiliano De Carvalho
497	Vinícius Miguel Santos De Souza
498	Vinicius Pereira De Aguiar
499	Vithor Amin Haddad Ibanez
500	Vitor Ruiz Barreto De Freitas
501	Vitória Daniela De Vasconcelos Brandão Marcolino
502	Viviane Da Silva Ribeiro
503	Viviane Marques Da Veiga
504	Viviane Souza De Oliveira Silva
505	Wanderlucy Sousa Lima
506	Whirley Melo Vieira
507	William De Souza Freire
508	Williane Da Silva Vieira
509	Yan Medeiros Botelho
510	Yasmim Kiarele Areias Rocha
511	Yasmine Dos Santos Guerreiro
512	Yonara Dos Santos Marinho

SALA 17	
Nº de inscrição	Nome
539	Livia Reges de Oliveira

EDITAL N° 107/2025 - ESCOLA SUPERIOR DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO AMAZONAS

A ESCOLA SUPERIOR DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO AMAZONAS – ESUDPAM e a Coordenação do Polo Médio Amazonas, no uso de suas atribuições institucionais, torna pública a abertura da Seleção Pública destinada ao provimento imediato de 01 (uma) vaga e formação de cadastro reserva para Residente Jurídico em Silves/AM, nos termos da Lei Nacional nº 11.788/2008 e Resolução 006/2023 – CSDPE/AM.

1 DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 Poderão participar do processo seletivo bacharéis em Direito, com comprovação via diploma ou declaração de conclusão de curso, de Instituição de Ensino Pública ou Privada, devidamente reconhecida pelo MEC ou alunos matriculados no curso de Direito, no último ano de faculdade (9º ou 10º período ou o equivalente para cursos anuais), contanto que, no ato da admissão, já sejam bacharéis.

1.2 A Seleção será realizada nos termos da Resolução nº 006/2023 – CSDPE/AM que dispõe sobre o Programa de Residência Jurídica no âmbito da Defensoria Pública do Estado do Amazonas;

1.3 Será oferecida 01 (uma) vaga para aluno(a) residente no Programa de Residência Jurídica e formação de cadastro de reserva para o Polo Médio Amazonas – Unidade Descentralizada de Silves/AM;

1.4 O(a) residente fará jus a bolsa-auxílio no valor de R\$ 2.550,00 (dois mil quinhentos e cinquenta reais), incluindo-se nesse valor o vale-

SALA 16	
Nº de inscrição	Nome
513	Aimée Beatriz Coelho Barbosa
514	André Jorge Silva
515	Andrew Daniel Guedes Ribeiro
516	Bruno José Campelo De Carvalho
517	Cindy Magno De Deus E Silva
518	Flávia Freitas Do Nascimento
519	Geraldo De Macedo Pinheiro Neto
520	Higor Pinto Da Silva



Sede Administrativa | Av. André Araújo, 679
Aléixo - CEP 69060 - 0000 | Manaus - AM

Rafael Vinheiro Monteiro Barbosa
Defensor Público Geral
Ana Karoline Santos Pinto Rocha
1º Subdefensora Pública Geral
Marco Aurélio Martins da Silva
2º Subdefensor Público Geral
Clóvis Roberto Soares Muniz Barreto
Corregedor Geral

A validade deste documento pode ser verificada através da página oficial do Diário Oficial da DPE-AM através do QRCode abaixo:





transporte;

1.5 A carga horária semanal será de 30 (trinta) horas, divididas entre atividades teóricas e práticas, em expediente, das 08h às 14h, de segunda a sexta-feira, de forma PRESENCIAL na Unidade de Silves/AM;

1.6 O(a) aluno(a) residente poderá permanecer no programa por até 03 (três) anos.

2. DA RESERVA DE VAGA A CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA, NEGROS (PRETOS E PARDOS), INDÍGENAS E QUILOMBOLAS.

2.1 Do total das vagas de residente, 10% (dez por cento) serão reservadas para pessoas com deficiência PCD, na forma do art. 17, § 5º da Lei nº 11.788/2008, desde que as atividades do estágio sejam compatíveis com a deficiência, a ser comprovada mediante laudo médico, apresentado em original ou cópia autenticada;

2.2 Do total das vagas de residente, 30% (trinta por cento) serão reservadas para pessoas que se autodeclararam negras (pretas ou pardas), indígenas e quilombolas no ato da inscrição no processo seletivo, conforme o quesito cor ou raça utilizado pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística IBGE, sendo vedada qualquer solicitação por parte do candidato após a conclusão da inscrição;

2.3 A reserva de vagas será aplicada a partir da 3ª (terceira) vaga disponível, caso ocorra a convocação de candidato(a) aprovado(a) no cadastro de reserva;

2.4 O(a) candidato(a) autodeclarado(a) negro(a) (preto ou pardo) – conforme preenchimento do formulário constante no ANEXO I – será convocado(a) para entrevista pessoal com a Comissão Especial destinada a avaliar o seu pertencimento à população negra que será realizada em horário e local a ser divulgado;

2.5 O(a) candidato(a) autodeclarado(a) indígena será convocado(a) para comprovar o pertencimento à população indígena perante a Comissão Especial, a ser realizada em local e horário a ser definido, o que será realizado por meio da apresentação de ao menos um dos seguintes documentos: 1 – declaração de sua respectiva comunidade sobre sua condição de pertencimento étnico, assinada por, pelo menos, duas lideranças reconhecidas; 2 – documento emitido pela FUNAI que ateste sua condição;

2.6 A condição de quilombola dos(as) candidatos(as) deverá ser comprovada com certidão expedida pela Fundação Cultural dos Palmares, sendo vedada qualquer solicitação por parte do(a) candidato(a) após a conclusão da inscrição no certame;

2.7 As candidatas e os candidatos negros (pretos ou pardos), indígenas, quilombolas e PCDs concorrerão concomitantemente às vagas reservadas e às vagas destinadas à ampla concorrência, de acordo com a sua classificação na seleção;

2.8 As candidatas e os candidatos negros (pretos ou pardos), indígenas, quilombolas e PCDs aprovados(as) dentro do número de vagas oferecido para a ampla concorrência não serão computados para efeito do preenchimento das vagas reservadas;

2.9 Em caso de desistência de candidato(a) negro(a), indígena, quilombola e PCD aprovado(a) em vaga reservada, a vaga será preenchida pelo candidato(a) negro(a), indígena, quilombola ou PCD posteriormente classificado;

2.10 Na hipótese de não haver número de candidatos(as) negros(as), indígenas, quilombolas e PCDs aprovados(as) suficiente para ocupar as vagas reservadas, as vagas remanescentes serão revertidas para a ampla concorrência e serão preenchidas pelos(as) demais candidatos(as) aprovados(as), observada a ordem de classificação;

2.11 A nomeação das candidatas e candidatos aprovados respeitará os critérios de alternância e proporcionalidade, que considerem a relação

entre o número de vagas reservadas a candidatas e candidatos com deficiência, negros(as), indígenas ou quilombolas;

2.12 Se não houver inscrição e/ou aprovação de candidatos(as) negras indígenas, quilombolas e PCDs, ou se o número de aprovados não atingir o limite a estes reservados, as vagas serão revertidas, no todo ou em parte, aos demais candidatos.

3 DAS INSCRIÇÕES

3.1 As inscrições serão realizadas entre os dias 06/11/2025 a 20/11/2025 por meio do seguinte formulário:

LOTAÇÃO	LINK DO FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO
Residência Jurídica UDI – Silves/AM	https://forms.gle/w5SK75qv9PjDT9Wc8

3.2 Para realizar a inscrição, o candidato ou procurador deverá:

- Atender aos requisitos de habilitação do item 1.1;
- Anexar nos formulários a seguinte documentação: Diploma ou qualquer outro comprovante da conclusão do curso de bacharelado em Direito em instituição de ensino superior credenciada pelo órgão competente ou, alternativamente, declaração de matrícula que comprove estar o(a) candidato(a) cursando o último ano do curso de Direito (9º ou 10º período, ou equivalente em cursos anuais); Currículo (com telefone para contato e e-mail); Cópias do RG, CPF e comprovante de residência;

4 ETAPAS DA AVALIAÇÃO

4.1 A Seleção será feita unicamente mediante a análise dos currículos dos(as) candidatos(as) inscritos(as);

5 RESULTADO E RECURSOS

5.1 O resultado preliminar será encaminhado via e-mail a todos(as) os(as) candidatos(as), bem como afixado na Unidade de Silves/AM;

5.2 Os candidatos terão 2 (dois) dias úteis, a partir da publicação do resultado, para enviar eventuais recursos contra o resultado preliminar ao e-mail silves@defensoria.am.def.br.

5.2.1 O assunto do e-mail deverá especificar RECURSO – RESIDÊNCIA JURÍDICA UNIDADE DE SILVES/AM, sob pena de indeferimento.

5.3 O resultado final homologado do processo será encaminhado via e-mail a todos os(as) candidatos(as), bem como será afixado na Unidade de Silves/AM e publicado no Diário Oficial da Defensoria Pública.

6 DA CONVOCAÇÃO

6.1 O candidato aprovado será convocado por meio de edital a ser fixado na entrada da sede da Defensoria Pública – Unidade de Silves/AM, bem como por meio de contato telefônico no número indicado no ato da inscrição;

6.2 O candidato convocado terá o prazo de 02 (dois) dias úteis para apresentar à Defensoria Pública os originais e cópias dos seguintes documentos:

- Diploma ou declaração de conclusão de curso, de Instituição de Ensino Pública ou Privada, devidamente reconhecida pelo MEC;
- Certidão de antecedentes criminais estadual e federal;
- fotografia 3x4;
- Cópia dos seguintes documentos pessoais, que deverão ser conferidos com os respectivos originais:
 - Carteira de Identidade (RG);



Sede Administrativa | Av. André Araújo, 679
Aléixo - CEP 69060 - 0000 | Manaus - AM

Rafael Vinheiro Monteiro Barbosa
Defensor Público Geral
Ana Karoline Santos Pinto Rocha
1º Subdefensora Pública Geral
Marco Aurélio Martins da Silva
2º Subdefensor Público Geral
Clóvis Roberto Soares Muniz Barreto
Corregedor Geral

A validade deste documento pode ser verificada através da página oficial do Diário Oficial da DPE-AM através do QRCode abaixo:





QUARTA-FEIRA, 5 DE NOVEMBRO DE 2025

Ano 11, Edição 2528 Pág. 21 de 23

b) CPF;

c) Comprovante de residência;

d) Comprovante de conta bancária no Banco Bradesco (cópia do cartão, extrato etc.).

Parágrafo único. O Termo de Compromisso de Estágio deverá ser firmado em 03 (três) vias, assinadas pelo estagiário, se maior for, ou seu representante legal, se menor de 18 (dezoito) anos, pela Instituição de Ensino e pelo chefe da respectiva unidade gestora ou administrativa, ficando cada um dos subscritores com uma via do referido termo;

6.3 É de inteira responsabilidade do candidato manter seus dados pessoais atualizados para viabilizar os contatos necessários;

6.4 A não apresentação no prazo acima referido de forma injustificada implica renúncia à vaga, podendo, a partir de então, proceder-se à convocação do próximo candidato na ordem de classificação;

6.5 Idêntico procedimento será feito em razão de ausência de documentação e recusa a iniciar as atividades no prazo estabelecido pela DPE/AM, quando da convocação;

6.6 O preenchimento de eventuais novas vagas de estágio ocorrerá após a homologação do resultado final e de acordo com a necessidade da DPE/AM;

6.7 A aprovação no processo seletivo não gera direito subjetivo à convocação.

ESCOLA SUPERIOR DA DEFENSORIA PÚBLICA DO AMAZONAS – ESUDPAM, POLO MÉDIO AMAZONAS, 05 de novembro de 2025

HELOM CÉSAR DA SILVA NUNES

Diretor da Escola Superior da Defensoria Pública do Amazonas

MARIANA SILVA PAIXÃO

Coordenadora do Polo Médio Amazonas

ANEXO I

TERMO DE AUTODECLARAÇÃO DE PERTENCIMENTO ÉTNICO-INDÍGENA

Eu, _____, RG nº: _____, CPF nº: _____, residente e domiciliado à _____, n° _____, Bairro: _____, Cidade: _____,

Telefone: _____, declaro para os devidos fins de inscrição que concorro à reserva de vagas para Indígenas. Declaro, ainda, estar ciente que, caso constatada a qualquer tempo a falsidade ou irregularidade quanto às informações aqui prestadas, a matrícula será cancelada em definitivo, com a perda da respectiva vaga, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

_____, _____ de _____ de 2025.

Assinatura do Candidato(a)

TERMO DE AUTODECLARAÇÃO DE PERTENCIMENTO ÉTNICO-RACIAL

(NEGRO/A)

Eu, _____, RG nº: _____, CPF nº: _____, residente e domiciliado à _____, n° _____, Bairro: _____, Cidade: _____, Telefone: _____, declaro para os devidos fins de inscrição que concorro à reserva de vagas para negro/a. Declaro, ainda, estar ciente que, caso haja indeferimento da autodeclaração, serei eliminado/a do processo seletivo para cotista. Outrossim, se constatada a qualquer tempo a falsidade ou irregularidade na documentação entregue no ato de matrícula quanto às informações aqui prestadas, a matrícula será cancelada em definitivo, com a perda da respectiva vaga, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

_____, _____ de _____ de 2025.

Assinatura do Candidato(a)

TERMO DE AUTODECLARAÇÃO DE PESSOA COM DEFICIÊNCIA (PcD)

Eu, _____, RG nº: _____, CPF nº: _____, residente e domiciliado à _____, n° _____, Bairro: _____, Cidade: _____,

Telefone: _____, declaro para os devidos fins de inscrição que concorro à reserva de vagas para Pessoa com Deficiência (PcD). Declaro, ainda, estar ciente que, se constatada a qualquer tempo a falsidade ou irregularidade quanto às informações aqui prestadas, a matrícula será cancelada em definitivo, com a perda da respectiva vaga, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

_____, _____ de _____ de 2025.

Assinatura do Candidato(a)

ANEXO II

CRONOGRAMA

Período de Inscrições via formulário	06 de novembro 2025 a 20 de novembro de 2025
--------------------------------------	---



**DEFENSORIA PÚBLICA
DO ESTADO DO AMAZONAS**



Sede Administrativa | Av. André Araújo, 679
Aléixo - CEP 69060 - 0000 | Manaus - AM

Rafael Vinheiro Monteiro Barbosa
Defensor Público Geral
Ana Karoline Santos Pinto Rocha
1º Subdefensora Pública Geral
Marco Aurélio Martins da Silva
2º Subdefensor Público Geral
Clóvis Roberto Soares Muniz Barreto
Corregedor Geral

A validade deste documento pode ser verificada através da página oficial do Diário Oficial da DPE-AM através do QRCode abaixo:





QUARTA-FEIRA, 5 DE NOVEMBRO DE 2025

Ano 11, Edição 2528 Pág. 22 de 23

Divulgação da relação preliminar de inscrições deferidas e indeferidas	21 de novembro de 2025
Divulgação do Resultado preliminar	24 de novembro de 2025
Prazo para interposição de recursos	25 e 26 de novembro de 2025
Divulgação do Resultado após recursos	27 de novembro de 2025

ANEXO III

FORMULÁRIO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO

Eu, _____, portador(a) do RG nº. _____ e CPF nº. _____, candidato(a) a uma vaga no Processo Seletivo de Residência Jurídica da DPE/AM, apresento RECURSO junto à ESCOLA SUPERIOR DA DEFENSORIA PÚBLICA DO AMAZONAS (ESUDPAM), contra _____.

- () Relação Preliminar de inscrições deferidas e indeferidas;
() Resultado Preliminar dos candidatos aprovados na prova discursiva;
() Resultado Final.

OBJETO DO RECURSO:

FUNDAMENTOS FÁTICO-JURÍDICOS DO RECURSO:

PEDIDO RECURSAL:

PORTRARIA N° 2052/2025-GDPG/DPE/AM

O DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 9º, inciso VIII, da Lei Complementar nº 01 de 30 de março de 1990, consolidada na forma do art. 9º da Lei Promulgada nº 51 de 21 de julho de 2004;

CONSIDERANDO a atribuição do Defensor Público Geral para designar os membros da Defensoria Pública para o desempenho de tarefas especiais no âmbito da Defensoria Pública do Estado do Amazonas, na forma do art. 9º, inciso XI da Lei Complementar Estadual n. 01, de 30 de março de 1990;



Sede Administrativa | Av. André Araújo, 679
Aléixo - CEP 69060 - 0000 | Manaus - AM

Rafael Vinheiro Monteiro Barbosa
Defensor Público Geral
Ana Karoline Santos Pinto Rocha
1º Subdefensora Pública Geral
Marco Aurélio Martins da Silva
2º Subdefensor Público Geral
Clóvis Roberto Soares Muniz Barreto
Corregedor Geral

A validade deste documento pode ser verificada através da página oficial do Diário Oficial da DPE-AM através do QRCode abaixo:





QUARTA-FEIRA, 5 DE NOVEMBRO DE 2025

Ano 11, Edição 2528 Pág. 23 de 23

CONSIDERANDO o teor da Portaria nº 754/2025/GDGP/DPE/AM, publicada no Diário Oficial no dia 06 de maio de 2025, Ano 11, Edição 2407;

CONSIDERANDO o teor do Processo Administrativo nº 25.0.00005579-7 e 25.0.000014747-0;

RESOLVE:

I - DESIGNAR o Defensor Público e os Servidores(as) abaixo relacionados(as) para atuarem no Grupo de Trabalho "Atendimento Virtual de Família", pelo período de 03 (três) meses, de 13/11/2025 a 13/02/2026, atribuindo-lhes as contraprestações indicadas no Anexo Único.

GABINETE DO DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 04 de novembro de 2025

Rafael Vinheiro Monteiro Barbosa
Defensor Público Geral do Estado

ANEXO ÚNICO

FUNÇÃO	ATIVIDADE	QNTD	MEMBRO/SERVIDOR	CONTRAPRESTAÇÃO	PERÍODO	
COORDENAÇÃO	Gerenciar e supervisionar as atividades relacionadas ao grupo	1	Elias Cruz Lima Júnior	Adicional no valor correspondente ao nível 13 , do Anexo XII da Lei 4.077/2014, com as alterações da Lei 4.831/2019.	3 meses	13/11/2025 a 13/02/2026
TRIAGEM	Buscar contato prévio com o assistido via Tatodesk e informar a lista de documentos; Distribuir os protocolos de atendimento para a equipe jurídica, gerenciar a ferramenta e realizar protocolos das petições	1	Eduardo Alves Mafra	Adicional no valor correspondente ao nível 7 , do Anexo XII da Lei 4.077/2014, com as alterações da Lei 4.831/2019.	3 meses	13/11/2025 a 13/02/2026
ATENDIMENTO JURÍDICO	Corrigir, protocolar as petições, e informar ao assistido o feedback do seu atendimento	1	Rosa Olinda Rocha de Paiva			
		2	Rui Rabelo Calmont Neto			
		3	Pedro Baptista da Silva			
		4	Luciana Pontes da Costa			
		5	Paulo Victor Guedes Pereira			

